SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

SÚMULA Nº 601 DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL
SESSÃO ORDINÁRIA –18/11/2020

Data: 18 de novembro de 2020.
Local: Sede Angélica- Avenida Angélica, 2364 – Auditório 2º Andar.
Coordenação: Eng. Civil Ivam Salomão Liboni
Início: 09h30
Término: 13h15
PRESENTES: Alessandro Ferreira Alves ; André Sobreira de Araujo; Antonio Dirceu Zampaulo ; Aristides Galvao; Bruno Pecini; Carla Neves Costa ;Carlos Alberto Mendes de Carvalho; Carlos Jaco Rocha; Cibeli Gama Monteverde; Claudomiro Mauricio da Rocha Filho; Cristiane Maria Filgueiras Lujan; Dib Gebara; Douglas Barreto; Edison Pirani Passos ; Edson Lucas Marcondes de Lima; Eduardo Francisco Bin de Sousa; Elder Poitena de Lemos; Ercel Ribeiro Spinelli; Estevão Jonas Batista; Evaldo Dias Fernandes; Everaldo Ferreira Rodrigues; Fabiana Albano; Fabio de Santi; Fatima Aparecida Blockwitz ; Florivaldo Adorno de Oliveira; Gelson Pereira da Silva; Glauco Fabricio Bianchini; Guido Santos de Almeida Junior; Hassan Mohamad Barakat; Henrique Di Santoro Junior; Hideraldo Rodrigues Gomes; Higino Ercilio Rolim Roldao; Hosana Celi da Costa Cossi ; Ivam Salomao Liboni; Joao Ariovaldo Damaro; Joao Batista Misse Junior ; Joni Matos Incheglu; Jose Antonio Dutra Silva; Jose Carlos Zambon ; Jose Eduardo Quaresma; José Leomar Fernandes Junior ; Jose Luiz Pardal; Jose Marcos Nogueira; Jose Renato Nazario David; Laurentino Tonin Junior; Lenita Secco Brandao; Ligia Marta Mackey; Lucas Rodrigo Miranda; Luis Antonio dos Santos; Luis Chorilli Neto; Luiz Antonio Troncoso Zanetti; Luiz Henrique Barbirato ; Luiz Manoel Furigo; Luiz Waldemar Mattos Gehring ; Mamede Abou Dehn Junior; Marcos Serinolli; Marcus Antonio Gaspar Augusto; Maria do Carmo Rosalin de Oliveira ; Maria Olivia Silva; Mario Alves Rosa; Mario Roberto Bodon Gomes; Martim Cesar; Mauro Montenegro; Michel Sahade Filho; Nelson Martins da Costa; Paulo Henrique Ciccone; Paulo Jose de Fazzio Junior; Pedro Aparecido de Freitas; Rafael Henrique Gonçalves; Renato Barreto Pacitti; Ricardo Botta Tarallo; Ricardo Leao da Silva; Ricardo Perale; Rita de Cassia Esposito Poço dos Santos; Roberto Racanicchi; Salmen Saleme Gidrao ; Sergio Luiz Lousada; Sheyla Mara Baptista Serra ; Simar Vieira de Amorim ; Simone Cristina Caldato da Silva ;Thiago Barbieri de Faria; Valter Augusto Goncalves; Vanda Maria Cavichioli Mendes Ferreira ; Verissimo Fernandes Barbeiro Filho ; Victor de Barros Deantoni ; Wagner Vieira Chacha ; José Antonio Bueno(Representante de Plenário)----------
AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS: Antonio de Padua Bonaldo; Danilo José Fuzzaro Zambrano ;Francisco Tadeu Notari; José Antonio de Milito; José Marcos Nogueira; Murilo Amado Barletta; Rafael Ramalho de Souza Silva ; Ricardo Leão da Silva; Vitor Chuster; Vitor Manuel Carlos de Sousa Violante; Walter Logatti Filho; Wilson Tadeu Rosa Filho----------
LICENCIADOS: Antonio Luis Gatti de Oliveira; Claudia Aparecida Ferreira Sornas Campos; Decio Moreira----------
FALTAS: Antonio Carlos Silveira Coelho----------
APOIO TÉCNICO / ADMINISTRATIVO: Marcolino Da Silva; Maria Letícia Pereira de Camargo; Selma Custódio da Silva; Mauro Rodrigues de Souza----------
ORDEM DO DIA----------
ITEM I - VERIFICAÇÃO DO *QUORUM*. ----------
Após verificação do *quórum* regimental deu-se início à 601 ª Sessão Ordinária da Câmara Especializada de Engenharia Civil às nove horas. A reunião foi dirigida pelo Coordenador Adjunto no Exercício da Coordenação, Eng. Civil Ivam Salomão Liboni----------
ITEM II - LEITURA, DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 600 de 28/10/2020.Súmula aprovada sem votos contrários ou abstenções.---
ITEM III - LEITURA DE EXTRATO DE CORRESPONDÊNCIAS EXPEDIDAS E RECEBIDAS.----------

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

SÚMULA Nº 601 DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL
SESSÃO ORDINÁRIA –18/11/2020

CORRESPONDÊNCIAS EXPEDIDAS: 1) Protocolo 118529/2020 – aprovando a alteração de data de reuniões ordinárias da CEEC de 25 de novembro para o dia **18 de novembro** e 09 de dezembro para **04 de dezembro**. **2**) Despacho no corpo do e-mail encaminhado à Presidência pelo Eng. Paulo Grava mantendo apenas as reuniões ordinárias das Câmaras e GTTs ----------

CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS: 1) Memorando 024/20 CEEC – Alteração da data de Reunião do GTT Acidentes na Construção Civil ; 2) Memorando 025/20 CEEC– Alteração de Calendário – Reuniões Ordinárias de 25/11/2020 e 09/12/202 ----------

IV.COMUNICADOS: ----------

CONSELHEIROS----------

DOUGLAS BARRETO. O conselheiro Douglas Barreto falou sobre a indicação para a Inscrição no Livro do Mérito do ex conselheiro Mauro Augusto Demarzo. O conselheiro informa à CEEC que muito embora tenha encaminhado a documentação no prazo, infelizmente a indicação do profissional não foi encaminhada ao Plenário em tempo hábil, motivo pelo qual, lamentavelmente não houve a apreciação do nome do profissional por parte da Comissão do Mérito, impossibilitando o referendo em Plenário e a devida homenagem ao profissional. —----------

SERGIO LUIZ LOUSADA. Em nome do GTT Exercício Profissional e Atribuições, o conselheiro Sergio Luiz Lousada falou sobre a questão das atribuições dos cursos EAD. O conselheiro solicita que a CEEC autorize o GTT na continuidade dos estudos sobre um plano de liberação da análise de cursos EAD.O conselheiro informa que o GTT não está deliberando sobre nenhum documento, somente pedindo apreciação da CEEC sobre o assunto----------

DIB GEBARA . Falando sobre a questão do EAD, o conselheiro DIB informa que o GTT pretende fazer encaminhamento de documento que conste alguns procedimentos referentes ao EAD. O conselheiro DIB entende que o ideal é que haja um encaminhamento do GTT à Coordenação da CEEC para que esta faça encaminhamento a Diretoria do CREA-SP, destacando o Fórum das Instituições de Ensino do CREA-SP com vistas a elaboração de um documento padronizado para normatizar a questão. O conselheiro DIB ainda falou sobre a coordenação da CEEC para o exercício 2021----------

SALMEN SALEME GIDRAO. O conselheiro Salmen Saleme Gidrao que é o Diretor do Forum das Instituições de Ensino no CREA-SP comentou a questão do EAD, informando que há tratativas da Diretoria de Ensino do CREA-SP no sentido de uniformizar o assunto entre Câmaras Especializadas.----------

LAURENTINO TONIN JUNIOR . O conselheiro Laurentino Tonin Junior perguntou a coordenação sobre a aprovação da reunião ordinária do GTT Acidentes na Construção Civil para o dia 23/11/2020. O coordenador informa que até a presente data, CEEC não havia recebido a autorização ----------

ROBERTO RACANICHI: O conselheiro Roberto Racanichi falou sobre os colegiados para 2021 . Por conta da pandemia, o ano de 2020 foi atípico , prejudicando o trabalho das Comissões. O conselheiro entende que seria ideal que os integrantes em 2021 sejam os mesmos de 2020----------

WAGNER VIEIRA CHACHA . O conselheiro Wagner Vieira Chacha agradece a menção que o conselheiro Dib Gebara fez acerca de seu nome para integrar a coordenação da CEEC

para 2021----------

MICHEL SAHADE FILHO. O conselheiro Michel Sahade Filho perguntou a coordenação sobre a confraternização de final de ano----------

COORDENAÇÃO. ----------

O coordenador respondeu ao conselheiro Douglas sobre a questão do Mérito do CREA-SP, lamentando o ocorrido e se comprometendo a acompanhar a homenagem quando numa data oportuna. Também foi solicitado que a CEEC fizesse 1 minuto de silêncio por conta do falecimento do ex conselheiro Mauro Augusto Demarzo. O coordenador falou sobre a questão do EAD. Outro assunto tratado pelo coordenador foi sobre a confraternização de final de ano, observando que alguns eventos no final de ano poderão levar a uma readequação de calendário. O coordenador ainda falou sobre os colegiados para o ano de 2021 e possíveis conselheiros integrantes----------

V. - APRESENTAÇÃO DA PAUTA, DISCUSSÃO E APROVAÇÃO ----------

V.I. RELAÇÕES DE INTERRUPÇÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL ----------

- **RELAÇÃO 30/2019 UGI SÃO JOSÉ DOS CAMPOS (ORDEM 01 À 12)**----------
- **RELAÇÃO 10/2020 UGI SÃO JOSÉ DOS CAMPOS (ORDEM 01 À 18)**----------
- **RELAÇÃO 13/2020 UGI SÃO JOSÉ DOS CAMPOS (ORDEM 01 À 16)**----------
- **RELAÇÃO 07/2020 UGI JUNDIAÍ (ORDEM 01 À 13)**----------
- **RELAÇÃO 10/2020 UGI JUNDIAÍ (ORDEM 01 À 05)**----------
- **RELAÇÃO 25/2020 UOP MONTE ALTO (ORDEM 01)**----------
- **RELAÇÃO 119/2020 UGI TAUBATÉ (ORDEM 01 À 11)**----------
- **RELAÇÃO 09/2019 UOP COSMÓPOLIS (ORDEM 01)**----------
- **RELAÇÃO 07/2019 UOP COSMÓPOLIS (ORDEM 01)**----------
- **RELAÇÃO 02/2020 UGI AMERICANA (ORDEM 01 À 02)**----------
- **RELAÇÃO 01/2020 UGI OESTE (ORDEM 01 À 10)**----------

Todas as relações de interrupção de registro profissional foram aprovadas sem abstenções ou votos contrários----------

V.II. RELAÇÕES DE REFERENDO DE OBRAS SEM ART –ATO 29/15 ----------

- **RELAÇÃO 001/2020 UGI SUL (ORDEM 01 À 19)----------**
- **RELAÇÃO 005/2020 UGI SANTOS (ORDEM 01 À 06)----------**
- **RELAÇÃO 001/2020 UGI RIBEIRÃO PRETO (ORDEM 01 À 02)----------**
- **RELAÇÃO 001/2020 UOP INDAIATUBA (ORDEM 01 À 02)----------**
- **RELAÇÃO 004/2020 UGI SANTOS (ORDEM 01 À 04)----------**

Todas as relações de interrupção de referendo de obras sem ART – ATO 29/2015 foram aprovadas sem abstenções ou votos contrários----------

V.III. RELAÇÕES DE PESSOAS JURÍDICAS ----------

- **RELAÇÃO PJ A-100497 (15/10/2020 À 10/11/2020) (ORDEM 01 À 229) .** A relação foi aprovada sem votos contrários ou abstenções ----------

V.IV. RELAÇÕES DE PESSOAS FÍSICAS ----------

- **RELAÇÃO PF A-100580 (15/10/2020 À 10/11/2020) (ORDEM 01 À 1979)** . A relação foi aprovada sem votos contrários ou abstenções ----------

V.V. JULGAMENTO DE PROCESSOS DA PAUTA----------

PROCESSO DESTACADOS:
Nº de ordem:
01 ;02;03;04;05;06;07;18;19;20;21;22;41;75;93;105;115;119;123;219;243;256

ORDEM 1: C-481/2019 -- (CREA SP) - ASSUNTO: CONSUILTA TÉCNICA -- VOTO: Rejeitar o parecer original e aprovar o parecer do vistor onde há concordância com o parecer original por informar ao requerente que o Engenheiro Florestal tem área de atuação direcionada para o meio rural e que o cálculo da cota de inundação no meio rural é diferente

do cálculo da cota de inundação no meio urbano, portanto necessitando de profissionais com áreas de formação específicas. ----------

ORDEM 2: SF-1325/2018 -- (JOSÉ MARCELO BORDIN) - ASSUNTO: ANÁLISE PRELIMINAR DE DENÚNCIA -- VOTO: Pela remessa do processo para a Comissão Permanente de Ética Profissional, para análise e manifestação quanto às providências cabíveis. Voto também para que o profissional seja autuado na forma da lei, por desrespeitar o parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução 1.025 de 30 de outubro de 2009. EM TEMPO: pela autuação do profissional por infração ao artigo 1º da lei 6496/77.----------

ORDEM 3: SF-1004/2014 -- (BENEVALDO ALVES DA SILVA) - ASSUNTO: ANÁLISE PRELIMINAR DE DENÚNCIA -- VOTO: Rejeitar o parecer original e aprovar o voto do vistor pela remessa do processo para a Comissão Permanente de Ética Profissional, para análise e manifestação quanto às providências cabíveis. **Abstenção: Lenita Seco Brandão.----------**

ORDEM 4: SF-521/2018 -- (THIAGO GERALDO MUNIZ DA SILVA) - ASSUNTO: APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES -- VOTO: Rejeitar o parecer original bem como o parecer do vistor e encaminhar o presente processo â CEEMM por se tratar de profissional afeto a modalidade mecânica.----------

ORDEM 5: SF-749/2018 -- (JOSE MARIA TARDIM) - ASSUNTO: ANÁLISE PRELIMINAR DE DENÚNCIA -- VOTO: Rejeitar o parecer original e aprovar o parecer do vistor pela remessa do processo para a Comissão Permanente de Ética Profissional, para análise e manifestação quanto às providências cabíveis. Que o profissional, engenheiro civil José Maria Tardim seja autuado nos termos das leis vigentes. **Abstenções:** Eduardo Francisco Bin de Sousa; Luiz Waldemar Mattos Gehring ; Michel Sahade Filho; Sergio Luiz Lousada.**Votos contrários** :Mamede Abou Dehn Junior.----------

ORDEM 6: A-990/2014 V2 -- (CHRISTIANO MORETTE) - ASSUNTO: REQUER CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNCO -- VOTO: Rejeitar o parecer original e aprovar o parecer do vistor favorável ao atendimento da solicitação do interessado o Engenheiro Christiano Morette - Engenheiro Civil - CREA 5061523853 – emitindo a CAT solicitada.----------

ORDEM 7: SF-1417/2017 -- (DANILO BRUNETA MACHADO) - ASSUNTO: APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES -- VOTO: Rejeitar o parecer original e aprovar o parecer do vistor por: para que o profissional engenheiro civil José Protógenes Guimarães Pereira seja notificado a dar esclarecimentos sobre a sua relação profissional com a empresa. Que o processo seja encaminhado ao Departamento Jurídico para se manifestar sobre as decisões dos TRFs citadas pela empresa em sua defesa.----------

ORDEM 18: A-757/2020 -- (SHEYLA MARA BAPTISTA SERRA) - ASSUNTO: CANCELAMENTO DE ART -- VOTO: "Ad referendum" da Câmara Especializada de Engenharia Civil, voto pelo deferimento da regularização da ART nº 28027230201275089 de cargo ou função conforme dispõe a RESOLUÇÃO Nº 1.101, DE 24 DE MAIO DE 2018.O processo deverá ser julgado na próxima Reunião Ordinária da Câmara Especializada atendendo o disposto no Parecer n. 0101/2020-SUPJUR: "(...) Ante o exposto, recomendamos a que seja autorizado e comunicado aos Conselheiros Regionais no exercício da função de Coordenadores de Câmaras Especializadas quanto à possibilidade de utilização da decisão ad referendum da Câmara, mormente, enquanto perdurar as medidas de isolamento para enfrentamento e combate à pandemia do COVID-19, os quais, deverão, na primeira oportunidade de reunião da Câmara Especializada, serem pautados e julgados regularmente." **Aprovado com abstenção da conselheira Sheyla Mara Baptista Serra**----------

ORDEM 19: A-758/2020 -- (SALMEN SALEME GIDRÃO) - ASSUNTO: CANCELAMENTO DE ART -- VOTO: "Ad referendum" da Câmara Especializada de Engenharia Civil, voto pelo deferimento da regularização da ART nº 28027230201312532 de cargo ou função conforme dispõe a RESOLUÇÃO Nº 1.101, DE 24 DE MAIO DE 2018. O processo

deverá ser julgado na próxima Reunião Ordinária da Câmara Especializada atendendo o disposto no Parecer n. 0101/2020-SUPJUR: "(...) Ante o exposto, recomendamos a que seja autorizado e comunicado aos Conselheiros Regionais no exercício da função de Coordenadores de Câmaras Especializadas quanto à possibilidade de utilização da decisão ad referendum da Câmara, mormente, enquanto perdurar as medidas de isolamento para enfrentamento e combate à pandemia do COVID-19, os quais, deverão, na primeira oportunidade de reunião da Câmara Especializada, serem pautados e julgados regularmente.". **Aprovado com abstenção do conselheiro Salmen Saleme Gidrao-----**----------

ORDEM 20: A-759/2020 -- (SIMAR VIEIRA DE AMORIM) - ASSUNTO: CANCELAMENTO DE ART -- VOTO: "Ad referendum" da Câmara Especializada de Engenharia Civil, voto pelo deferimento da regularização da ART nº 28027230201266498 de cargo ou função conforme dispõe a RESOLUÇÃO Nº 1.101, DE 24 DE MAIO DE 2018. O processo deverá ser julgado na próxima Reunião Ordinária da Câmara Especializada atendendo o disposto no Parecer n. 0101/2020-SUPJUR: "(...) Ante o exposto, recomendamos a que seja autorizado e comunicado aos Conselheiros Regionais no exercício da função de Coordenadores de Câmaras Especializadas quanto à possibilidade de utilização da decisão ad referendum da Câmara, mormente, enquanto perdurar as medidas de isolamento para enfrentamento e combate à pandemia do COVID-19, os quais, deverão, na primeira oportunidade de reunião da Câmara Especializada, serem pautados e julgados regularmente." **Aprovado com abstenção do conselheiro Simar Vieira de Amorim---**----------

ORDEM 21: A-843/2002 V16 T5 -- (JONI MATOS INCHEGLU) - ASSUNTO: CANCELAMENTO DE ART -- VOTO: "Ad referendum" da Câmara Especializada de Engenharia Civil, voto pelo deferimento da regularização da ART nº 28027230200943633 de cargo ou função conforme dispõe a RESOLUÇÃO Nº 1.101, DE 24 DE MAIO DE 2018.O processo deverá ser julgado na próxima Reunião Ordinária da Câmara Especializada atendendo o disposto no Parecer n. 0101/2020-SUPJUR: "(...) Ante o exposto, recomendamos a que seja autorizado e comunicado aos Conselheiros Regionais no exercício da função de Coordenadores de Câmaras Especializadas quanto à possibilidade de utilização da decisão ad referendum da Câmara, mormente, enquanto perdurar as medidas de isolamento para enfrentamento e combate à pandemia do COVID-19, os quais, deverão, na primeira oportunidade de reunião da Câmara Especializada, serem pautados e julgados regularmente." **Aprovado com abstenção do conselheiro Joni Matos Incheglu----------**

ORDEM 22: A-210008/2002 V2 -- (RICARDO VALÉRIO REZENDE) - ASSUNTO: CANCELAMENTO DE ART -- VOTO: Processo retirado de pauta ----------

ORDEM 41: C-180/1971 V7 -- (CENTRO UNIVERSITÁRIO DE LINS) - ASSUNTO: EXAME DE ATRIBUIÇÕES -- VOTO: Processo retirado de pauta----------

ORDEM 75: E-17/2019 -- (WALDEMAR LUCHIARI JUNIOR – ENG. CIV) - ASSUNTO: APURAÇÃO DE FALTA ÉTICA DISCIPLINAR -- VOTO: por acatar a recomendação da Comissão de Ética Profissional deste Crea-SP, "pela aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA RESERVADA para o Eng. Civ. WALDEMAR LUCHIARI JUNIOR, nos termos dos Arts. 71, Alínea "a", e 72 da Lei 5.194/66, por infração ao disposto no Artigo 8° - Incisos III e IV, do Código de Ética Profissional adotado pela Resolução 1002/02 do CONFEA" **Aprovado com abstenção da conselheira Lenita Secco Brandão----------**

ORDEM 93: PR-363/2020 -- (SERGIO LUIZ LOUSADA) - ASSUNTO: ANOTAÇÃO EM CARTEIRA -- VOTO: Pela anotação do curso de Mestrado em Ciências Ambientais – Planejamento e Gestão Ambiental concluído em 14/10/2003 na Universidade de Taubaté no prontuário do Engenheiro Civil Sérgio Luiz Lousada, sem acréscimo de atribuições. **Aprovado com abstenção do conselheiro Sergio Luiz Lousada-----**----------

ORDEM 105: SF-390/2020 -- (CODEN – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA ODESSA – CONCESSIONARIA DE ÁGUA E ESGOTO) - ASSUNTO: APURAÇÃO

DE IRREGULARIDADES -- VOTO: Pela lavratura de auto de infração ao disposto no artigo 82 da Lei Federal nº 5.194/66. **Processo destacado e aprovado sem votos contrários ou abstenções**----------

ORDEM 115: SF-87/2016 -- (LUSITANIA EMPREITEIRA LTDA. – ME) - ASSUNTO: INFRAÇÃO À ALÍNEA "A" DO ARTIGO 6º DA LEI 5194/66 -- VOTO: Pela manutenção do Auto de Infração nº 818/2016 (fls. 14). **Processo destacado e aprovado sem votos contrários ou abstenções**----------

ORDEM 119: SF-1277/2017 -- (SOTO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.) - ASSUNTO: INFRAÇÃO Á ALÍNEA "A" DO ARTIGO 6º DA LEI 5194/66 -- VOTO: Vistas concedida ao conselheiro Wagner Vieira Chacha----------

ORDEM 123: SF-1036/2019 -- (ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE DESPORTOS) - ASSUNTO: INFRAÇÃO Á ALÍNEA "A" DO ARTIGO 6º DA LEI 5194/66 -- VOTO: Pela manutenção do Auto de Infração nº 506975/2019. Pela manutenção do Auto de Infração nº º 506975/2019. "em tempo": por nova fiscalização para que a interessada apresente responsável técnico pelo serviços. ----------

ORDEM 219: SF-543/2019 -- (TÉCNICA S/A) - ASSUNTO: INFRAÇÃO AO ARTIGO 59 DA LEI 5194/66 -- VOTO: Processo retirado de pauta ----------

ORDEM 243: SF-1228/2019 -- (SERRALHERIA TIBIRIÇA LTDA ME) - ASSUNTO: INFRAÇÃO AO ARTIGO 59 DA LEI 5194/66 -- VOTO: Vistas concedida ao conselheiro André Sobreira de Araujo----------

ORDEM 256: SF-1814/2019 -- (PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GRANADA) - ASSUNTO: INFRAÇÃO AO ARTIGO 82 DA LEI FEDERAL 5194/66 -- VOTO: Pela manutenção do ANI nº 517303/2019**. Processo destacado e aprovado sem votos contrários ou abstenções**----------

PROCESSOS APROVADOS EM BLOCO

ORDEM 8: A-297/2019 -- (WILSON ROGÉRIO MARTINS RAMOS –) - ASSUNTO: CANCELAMENTO DE ART -- VOTO: Pelo deferimento do cancelamento da ART nº 28027230190375407, nos termos do artigo 21 da Resolução nº 1025/09 do Confea. ----

ORDEM 9: A-345/2019 -- (MARCOS LEANDRO DIAS) - ASSUNTO: CANCELAMENTO DE ART -- VOTO: Pelo indeferimento do cancelamento da ART.----------

ORDEM 10: A-713/2019 -- (JAIR GONÇALVES DE LIMA JÚNIOR) - ASSUNTO: CANCELAMENTO DE ART -- VOTO: Pelo deferimento do cancelamento da ART nº 28027230190119715, nos termos do artigo 21 da Resolução nº 1025/09 do Confea------

ORDEM 11: A-728/2013 V4 -- (RICARDO VON FREITAS) - ASSUNTO: CANCELAMENTO DE ART -- VOTO: Pelo deferimento do cancelamento da ART nº 28027230190559027, nos termos do artigo 21 da Resolução nº 1025/09 do Confea. -----

ORDEM 12: A-322/2000 V19 -- (PAULA BAILLOT LACERDA) - ASSUNTO: CANCELAMENTO DE ART -- VOTO: Pelo indeferimento do cancelamento da ART nº 28027230180037619. ----------

ORDEM 13: A-394/2019 -- (ROBERTO VALÉRIO) - ASSUNTO: CANCELAMENTO DE ART -- VOTO: Pelo deferimento do cancelamento da ART nº 28027230172286205, nos termos do artigo 21 da Resolução nº 1025/09 do Confea. ----------

ORDEM 14: A-894/2019 -- (DAYANE BEATRIZ DE ANDRADE) - ASSUNTO: CANCELAMENTO DE ART -- VOTO: Pelo indeferimento do cancelamento da ART. ---------

ORDEM 15: A-486/2019 -- (FERNANDO JOSÉ GOMES) - ASSUNTO: CANCELAMENTO DE ART -- VOTO: Pelo indeferimento do cancelamento da ART de nº 28027230180076762 ----------

ORDEM 16: A-806/2019 -- (VITOR HUGO ALVES TOLEDO) - ASSUNTO: CANCELAMENTO DE ART -- VOTO: Pelo indeferimento do cancelamento das ART de nº 28027230172528241. ----------

ORDEM 17: A-535/2019 -- (MATHEUS FERREIRA VENTURA DA SILVA) - ASSUNTO: CANCELAMENTO DE ART -- VOTO: Pelo deferimento do cancelamento da ART nº 28027230181210688, nos termos do artigo 21 da Resolução nº 1025/09 do Confea.

ORDEM 23: C-1142/2014 V6 -- (UNIVERSIDADE PAULISTA – UNIP – CAMPUS ARAÇATUBA) - ASSUNTO: EXAME DE ATRIBUIÇÕES -- VOTO: Pelo referendo das atribuições concedidas pela Unidade de Atendimento aos egressos do 1º semestre de 2020, ou seja, atribuições do artigo 28 do Decreto 23.569, de 1933, bem como aquelas do artigo 7º da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, combinadas com as atividades relacionadas no artigo 5º, §1º da Resolução nº 1.073, de 2016 do Confea para o desempenho das competências relacionadas no artigo 7º da Resolução nº 218, de 1973, do Confea aos concluintes de 2020-1º semestre do curso de Engenharia Civil da Universidade Paulista – UNIP – Campus de Araçatuba, com o título profissional de "Engenheiro(a) Civil" (código 111-02-00 da Tabela de Títulos Profissionais do Sistema Confea/Crea). ----------

ORDEM 24: C-79/1977 V3 P1 -- (PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE CAMPINAS - PUCCAMP) - ASSUNTO: EXAME DE ATRIBUIÇÕES -- VOTO: Pela concessão das atribuições do artigo 28 do Decreto 23.569, de 1933, bem como aquelas do artigo 7º da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, combinadas com as atividades relacionadas no artigo 5º, §1º da Resolução nº 1.073, de 2016, para o desempenho das competências relacionadas no artigo 7º da Resolução nº 218, de 1973, do Confea aos concluintes de 2017 a 2019 do curso de Engenharia Civil da Pontifícia Universidade Católica de Campinas - PUCCAMP, com o título profissional de "Engenheiro(a) Civil" (código 111-02-00 da Tabela de Títulos Profissionais do Sistema Confea/Crea). ----------

ORDEM 25: C-141/1971 V6 -- (UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP) - ASSUNTO: EXAME DE ATRIBUIÇÕES -- VOTO: Pela concessão das atribuições do artigo 28 do Decreto 23.569, de 1933, bem como aquelas do artigo 7º da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, combinadas com as atividades relacionadas no artigo 5º, §1º da Resolução nº 1.073, de 2016, do Confea para o desempenho das competências relacionadas no artigo 7º da Resolução nº 218, de 1973, do Confea aos concluintes de 2020 do curso de Engenharia Civil da Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP, com o título profissional de "Engenheiro(a) Civil" (código 111-02-00 da Tabela de Títulos Profissionais do Sistema Confea/Crea). ----------

ORDEM 26: C-843/2012 V2 -- (FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS E AGRÁRIAS DE ITAPEVA - FAIT) - ASSUNTO: EXAME DE ATRIBUIÇÕES -- VOTO: Pela concessão das atribuições previstas no art. 28 do Decreto nº 23.569/1933, bem como aquelas do art. 7º da Lei nº 5.194/1966, combinadas com as atividades relacionadas no art. 5º, § 1º, da Resolução nº 1.073/2016 do Confea, para o desempenho das competências relacionadas no art. 7º da Resolução nº 218/1973, do Confea aos egressos de 2020 do curso de Engenharia Civil da Faculdade de Ciências Sociais e Agrárias de Itapeva - FAIT, com o título profissional de "Engenheiro(a) Civil" (código 111-02-00 da Tabela de Títulos Profissionais do Sistema Confea/Crea). ----------

ORDEM 27: C-834/2006 V6 -- (CENTRO UNIVERSITÁRIO DE LINS) - ASSUNTO: EXAME DE ATRIBUIÇÕES -- VOTO: 1- Pela concessão das atribuições do art. 7º da Lei nº 5.194, de 1966, combinadas com as atividades relacionadas no art. 5º da Resolução nº 1.073, de 2016 do Confea (1 a 14 e 18), para o desempenho das competências relacionadas no art. 2° da Resolução n° 447, de 22 de setembro de 2000, do Confea e atribuições do art. 7º da Lei nº 5.194, de 1966, combinadas com as atividades relacionadas no art. 5º da Resolução nº 1.073, de 2016 do Confea para o desempenho das competências

relacionadas na Resolução nº 310, de 23 de julho de 1986 aos egressos de 2018 e 2019 do curso de Engenharia Ambiental e Sanitária do Centro Universitário de Lins, com o título profissional de "Engenheiro(a) Sanitarista e Ambiental" (código 111-09-00 da Tabela de Títulos Profissionais do Sistema Confea/Crea). 2- Pela concessão do título profissional de "Engenheiro(a) Sanitarista e Ambiental" (código 111-09-00 da Tabela de Títulos Profissionais do Sistema Confea/Crea) aos egressos até 2017, retificando as Decisões CEEC/SP nº 270/2014, nº 119/2015, 1150/2016, 1104/2017 e 775/2018. ----------

ORDEM 28: C-406/2007 V4 -- (UNIVERSIDADE DO OESTE PAULISTA - UNOESTE) - ASSUNTO: EXAME DE ATRIBUIÇÕES -- VOTO: Pela concessão das atribuições do art. 7º da Lei nº 5.194, de 1966, combinadas com as atividades relacionadas no art. 5º da Resolução nº 1.073, de 2016 do Confea (1 a 14 e 18), para o desempenho das competências relacionadas no art. 2° da Resolução n° 447, de 22 de setembro de 2000, do Confea; atribuições do art. 7º da Lei nº 5.194, de 1966, combinadas com as atividades relacionadas no art. 5º da Resolução nº 1.073, de 2016 do Confea para o desempenho das competências relacionadas no artigo 1º da resolução nº 310, de 1986 do Confea e atribuições do art. 7º da Lei nº 5.194, de 1966, combinadas com as atividades relacionadas no art. 5º da Resolução nº 1.073, de 2016 do Confea para o desempenho das competências e relacionadas no artigo 18 da resolução 218, de 1973 do Confea aos egressos de 2018 a 2020 do curso de Engenharia Ambiental e Sanitária da Universidade do Oeste Paulista - UNOESTE, com o título profissional de "Engenheiro(a) Sanitarista e Ambiental" (código 111-09-00 da Tabela de Títulos Profissionais do Sistema Confea/Crea). ----------

ORDEM 29: C-185/2019 -- (FACULDADE DE SANTO ANDRÉ - UNIESP) - ASSUNTO: EXAME DE ATRIBUIÇÕES -- VOTO: Pela concessão das atribuições do artigo 28 do Decreto 23.569, de 1933, bem como aquelas do artigo 7º da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, combinadas com as atividades relacionadas no artigo 5º, §1º da Resolução nº 1.073, de 2016, para o desempenho das competências relacionadas no artigo 7º da Resolução nº 218, de 1973, do Confea aos concluintes de 2019 do curso de Engenharia Civil da Faculdade de Santo André - UNIESP, com o título profissional de "Engenheiro(a) Civil" (código 111-02-00 da Tabela de Títulos Profissionais do Sistema Confea/Crea). ----

ORDEM 30: C-48/1995 V10 -- (UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SANTOS - UNISANTOS) - ASSUNTO: EXAME DE ATRIBUIÇÕES -- VOTO: Pela conferência das atribuições do artigo 28 do Decreto 23.569, de 1933, bem como aquelas do artigo 7º da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, combinadas com as atividades relacionadas no artigo 5º, §1º da Resolução nº 1.073, de 2016, para o desempenho das competências relacionadas no artigo 7º da Resolução nº 218, de 1973, do Confea aos concluintes de 2018 a 2022 do curso de Engenharia Civil da Universidade Católica de Santos - UNISANTOS, com o título profissional de "Engenheiro(a) Civil" (código 111-02-00 da Tabela de Títulos Profissionais do Sistema Confea/Crea). ----------

ORDEM 31: C-689/2015 V2 -- (CENTRO UNIVERSITÁRIO CENTRAL PAULISTA - UNICEP) - ASSUNTO: EXAME DE ATRIBUIÇÕES -- VOTO: Pela concessão das atribuições do artigo 28 do Decreto 23.569, de 1933, bem como aquelas do artigo 7º da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, combinadas com as atividades relacionadas no artigo 5º, §1º da Resolução nº 1.073, de 2016, para o desempenho das competências relacionadas no artigo 7º da Resolução nº 218, de 1973, do Confea aos concluintes do 1º e 2º semestres de 2020 do curso de Engenharia Civil do Centro Universitário Central Paulista - UNICEP, com o título profissional de "Engenheiro(a) Civil" (código 111-02-00 da Tabela de Títulos Profissionais do Sistema Confea/Crea). ----------

ORDEM 32: C-181/2007 V2 -- (UNIVERSIDADE DO VALE DO PARAÍBA – ENG. AMBIENTAL E SANITÁRIA) - ASSUNTO: EXAME DE ATRIBUIÇÕES -- VOTO: Pela

concessão das atribuições do art. 7º da Lei nº 5.194, de 1966, combinadas com as atividades relacionadas no art. 5º da Resolução nº 1.073, de 2016 do Confea (1 a 14 e 18), para o desempenho das competências relacionadas no art. 2° da Resolução n° 447, de 22 de setembro de 2000, do Confea aos egressos de 2019-2º semestre do curso de Engenharia Ambiental e Sanitária da Universidade do Vale do Paraíba, com o título profissional de "Engenheiro(a) Sanitarista e Ambiental" (código 111-09-00 da Tabela de Títulos Profissionais do Sistema Confea/Crea). ----------

ORDEM 33: C-738/2015 V6 -- (UNIVERSIDADE PAULISTA - UNIP SÃO JOSE DOS CAMPOS) - ASSUNTO: EXAME DE ATRIBUIÇÕES -- VOTO: Pela concessão das atribuições previstas no art. 28 do Decreto nº 23.569/1933, bem como aquelas do art. 7º da Lei nº 5.194/1966, combinadas com as atividades relacionadas no art. 5º, § 1º, da Resolução nº 1.073/2016 do Confea, para o desempenho das competências relacionadas no art. 7º da Resolução nº 218/1973, do Confea aos egressos do 1º semestre de 2020 do curso de Engenharia Civil da Universidade Paulista – UNIP, Campus São José dos Campos, com o título profissional de "Engenheiro(a) Civil" (código 111-02-00 da Tabela de Títulos Profissionais do Sistema Confea/Crea). ----------

ORDEM 34: C-93/2015 V2 -- (UNIVERSIDADE DE SOROCABA - UNISO) - ASSUNTO: EXAME DE ATRIBUIÇÕES -- VOTO: Pela concessão das atribuições do artigo 28 do Decreto 23.569, de 1933, bem como aquelas do artigo 7º da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, combinadas com as atividades relacionadas no artigo 5º, §1º da Resolução nº 1.073, de 2016, para o desempenho das competências relacionadas no artigo 7º da Resolução nº 218, de 1973, do Confea aos concluintes do 2º semestres de 2019 e do 1º semestre de 2020 do curso de Engenharia Civil da Universidade de Sorocaba - UNISO, com o título profissional de "Engenheiro(a) Civil" (código 111-02-00 da Tabela de Títulos Profissionais do Sistema Confea/Crea). ----------

ORDEM 35: C-126/2016 V3-V6 -- (UNIVERSIDADE PAULISTA – UNIP – CAMPUS SOROCABA) - ASSUNTO: EXAME DE ATRIBUIÇÕES -- VOTO: Pela concessão das atribuições do artigo 28 do Decreto 23.569, de 1933, bem como aquelas do artigo 7º da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, combinadas com as atividades relacionadas no artigo 5º, §1º da Resolução nº 1.073, de 2016, para o desempenho das competências relacionadas no artigo 7º da Resolução nº 218, de 1973, do Confea aos concluintes de 2017-1º semestre a 2019-2º semestre do curso de Engenharia Civil da Universidade Paulista – UNIP – Campus de Sorocaba, com o título profissional de "Engenheiro(a) Civil" (código 111-02-00 da Tabela de Títulos Profissionais do Sistema Confea/Crea). ----------

ORDEM 36: C-471/2007 ORIG - V4 -- (UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA - UNESP – CAMPUS RIO CLARO) - ASSUNTO: EXAME DE ATRIBUIÇÕES -- VOTO: Pela concessão das atribuições do art. 7º da Lei nº 5.194, de 1966, combinadas com as atividades relacionadas no art. 5º da Resolução nº 1.073, de 2016 do Confea (1 a 14 e 18), para o desempenho das competências relacionadas no art. 2° da Resolução n° 447, de 22 de setembro de 2000, do Confea aos egressos de 2017 a 2020 do curso de Engenharia Ambiental da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – UNESP, Campus de Rio Claro/SP, com o título profissional de "Engenheiro(a) Ambiental" (código 111-01-00 da Tabela de Títulos Profissionais do Sistema Confea/Crea). ----------

ORDEM 37: C-741/2018 -- (UNIVERSIDADE METROPOLITANA DE SANTOS - UNIMES) - ASSUNTO: EXAME DE ATRIBUIÇÕES -- VOTO: 1. Pelo cadastramento do curso em Tecnologia em Gestão Ambiental – EAD no CREA-SP. 2. Pela concessão das atribuições da Resolução 313/1986 aos concluintes de 2011-1º semestre até 2017-2º semestre. 3. Pela concessão do título profissional de "Tecnólogo(a) em Gestão Ambiental" (código 112-11-00 da Tabela de Títulos Profissionais do Sistema Confea/Crea). 4. Condicionando as concessões à apresentação dos nomes do Coordenador do Curso

e dos tutores das disciplinas ministradas em caráter EAD. ----------

ORDEM 38: C-1092/2013 V8 -- (UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SANTOS - UNISANTOS) - ASSUNTO: EXAME DE ATRIBUIÇÕES -- VOTO: Pela concessão das atribuições do art. 7º da Lei nº 5.194, de 1966, combinadas com as atividades relacionadas no art. 5º da Resolução nº 1.073, de 2016 do Confea (1 a 14 e 18), para o desempenho das competências relacionadas no art. 2° da Resolução n° 447, de 22 de setembro de 2000, do Confea aos egressos de 2019 a 2022 do curso de Engenharia Ambiental da Universidade Católica de Santos - UNISANTOS, com o título profissional de "Engenheiro(a) Ambiental" (código 111-01-00 da Tabela de Títulos Profissionais do Sistema Confea/Crea).

ORDEM 39: C-421/2015 ORIG - V3 -- (FACULDADE LUSÓFONA SÃO PAULO) - ASSUNTO: EXAME DE ATRIBUIÇÕES -- VOTO: Pela concessão das atribuições do artigo 28 do Decreto 23.569, de 1933, bem como aquelas do artigo 7º da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, combinadas com as atividades relacionadas no artigo 5º, §1º da Resolução nº 1.073, de 2016, para o desempenho das competências relacionadas no artigo 7º da Resolução nº 218, de 1973, do Confea aos concluintes de 2018 e 2019 (1º e 2º semestres) do curso de Engenharia Civil da Faculdade Lusófona São Paulo, com o título profissional de "Engenheiro(a) Civil" (código 111-02-00 da Tabela de Títulos Profissionais do Sistema Confea/Crea). ----------

ORDEM 40: C-1310/2018 V2 -- (CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA) - ASSUNTO: EXAME DE ATRIBUIÇÕES -- VOTO: Pela concessão das atribuições do artigo 28 do Decreto 23.569, de 1933, bem como aquelas do artigo 7º da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, combinadas com as atividades relacionadas no artigo 5º, §1º da Resolução nº 1.073, de 2016, para o desempenho das competências relacionadas no artigo 7º da Resolução nº 218, de 1973, do Confea aos concluintes de 2019 e 2020 do curso de Engenharia Civil do Centro Universitário Municipal de Franca, com o título profissional de "Engenheiro(a) Civil" (código 111-02-00 da Tabela de Títulos Profissionais do Sistema Confea/Crea). ----------

ORDEM 42: C-61/2013 V3 -- (CENTRO UNIVERSITÁRIO AMPARENSE - UNIFIA) - ASSUNTO: EXAME DE ATRIBUIÇÕES -- VOTO: Pela concessão das atribuições do artigo 28 do Decreto 23.569, de 1933, bem como aquelas do artigo 7º da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, combinadas com as atividades relacionadas no artigo 5º, §1º da Resolução nº 1.073, de 2016, do Confea, para o desempenho das competências relacionadas no artigo 7º da Resolução nº 218, de 1973, do Confea aos concluintes de 2020 do curso de Engenharia Civil do Centro Universitário Amparense - UNIFIA, com o título profissional de "Engenheiro(a) Civil" (código 111-02-00 da Tabela de Títulos Profissionais do Sistema Confea/Crea). ----------

ORDEM 43: C-460/2010 V2 -- (CENTRO UNIVERSITÁRIO DA FUND. DE ENS. OCTÁVIO BASTOS-UNIFEOB) - ASSUNTO: EXAME DE ATRIBUIÇÕES -- VOTO: Pelo referendo das atribuições já concedidas pela Unidade de atendimento, ou seja, dos artigos 3º e 4º da da Resolução 313/1986 aos concluintes de 2012-1º semestre do curso de Tecnologia em Gestão Ambiental do Centro Universitário da Fundação de Ensino Octávio Bastos – UNIFEOB, com o título profissional de "Tecnólogo(a) em Gestão Ambiental" (código 112-11-00 da Tabela de Títulos Profissionais do Sistema Confea/Crea)----------

ORDEM 44: C-65/2020 -- (CREA-SP) - ASSUNTO: CONSULTA TÉCNICA -- VOTO: Pelo entendimento que os profissionais Engenheiros Civis são detentores de atribuições profissionais para executar e projetar instalações elétricas prediais de baixa tensão em obra de edificação, a título de obra complementar. Não se identifica na legislação qualquer menção a limitação da potência permitida na realização destas atividades aos profissionais Engenheiros Civis.

Portanto, quanto ao questionamento apresentado, respondemos: Não estão contempladas nas atribuições do profissional Engenheiro Civil as atividades referentes a geração, transmissão e distribuição da energia elétrica. ----------

ORDEM 45: C-49/1972 v3 -- (UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ) - ASSUNTO: EXAME DE ATRIBUIÇÕES -- VOTO: Pela concessão das atribuições previstas no art. 28 do Decreto nº 23.569, de 1933, bem como aquelas do art. 7º da Lei nº 5.194, de 1966, combinadas com as atividades relacionadas no art. 5º, § 1º, da Resolução nº 1.073, de 2016, para o desempenho das competências relacionadas no art. 7º da Resolução nº 218, de 1973, do Confea aos egressos de 2016 a 2019 do curso de Engenharia Civil da Universidade de Taubaté, com o título profissional de "Engenheiro(a) Civil" (código 111-02-00 da Tabela de Títulos Profissionais do Sistema Confea/Crea). ----------

ORDEM 46: C-603/2017 -- (FACULDADE DE RIBEIRÃO PRETO – ENG. AMBIENTAL E SANITÁRIA) - ASSUNTO: EXAME DE ATRIBUIÇÕES -- VOTO: Pela concessão das atribuições do art. 7º da Lei nº 5.194, de 1966, combinadas com as atividades relacionadas no art. 5º da Resolução nº 1.073, de 2016 do Confea (1 a 14 e 18), para o desempenho das competências relacionadas no art. 2° da Resolução n° 447, de 22 de setembro de 2000, do Confea e atribuições do art. 7º da Lei nº 5.194, de 1966, combinadas com as atividades relacionadas no art. 5º da Resolução nº 1.073, de 2016 do Confea para o desempenho do controle sanitário do ambiente; captação e distribuição de água; tratamento de água, esgoto e resíduos; controle da poluição; drenagem; higiene e conforto do ambiente; seus serviços afins e correlatos aos egressos de 2017-1º semestre, 2017-2º semestre e 2018-1º semestre do curso de Engenharia Ambiental e Sanitária da Faculdade de Ribeirão Preto, com o título profissional de "Engenheiro(a) Sanitarista e Ambiental" (código 111-09-00 da Tabela de Títulos Profissionais do Sistema Confea/Crea). ----------

ORDEM 47: C-223/2020 -- (CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA) - ASSUNTO: CADASTRAMENTO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO -- VOTO: Em face do exposto, no âmbito desta CEEC, pelo registro da Instituição de Ensino Centro Universitário Municipal de Franca neste Conselho. ----------

ORDEM 48: C-146/2020 -- (FACULDADE DE TECNOLOGIA IPANEMA) - ASSUNTO: CADASTRAMENTO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO -- VOTO: Pelo cadastramento da Faculdade de Tecnologia Ipanema no CREA-SP. ----------

ORDEM 49: E-45/2018 -- (J. T. C.) - ASSUNTO: APURAÇÃO DE FALTA ÉTICA DISCIPLINAR -- VOTO:----------

ORDEM 50: E-72/2016 -- (C. A.) - ASSUNTO: APURAÇÃO DE FALTA ÉTICA DISCIPLINAR -- VOTO: ----------

ORDEM 51: E-52/2018 -- (M. L. A.) - ASSUNTO: APURAÇÃO DE FALTA ÉTICA DISCIPLINAR -- VOTO: ----------

ORDEM 52: E-105/2018 ORIG - v2 -- (A. R. B.) - ASSUNTO: APURAÇÃO DE FALTA ÉTICA DISCIPLINAR -- VOTO: ----------

ORDEM 53: E-101/2018 -- (R. M. C. D.) - ASSUNTO: APURAÇÃO DE FALTA ÉTICA DISCIPLINAR -- VOTO: ----------

ORDEM 54: E-32/2019 -- (L. D. G.) - ASSUNTO: APURAÇÃO DE FALTA ÉTICA DISCIPLINAR -- VOTO: ----------

ORDEM 55: E-84/2018 -- (M. A.) - ASSUNTO: APURAÇÃO DE FALTA ÉTICA DISCIPLINAR -- VOTO: ----------

ORDEM 56: E-89/2017 -- (A. M. F.) - ASSUNTO: APURAÇÃO DE FALTA ÉTICA DISCIPLINAR -- VOTO: ----------

ORDEM 57: E-70/2014 ORIG - V4 -- (C. C.S.) - ASSUNTO: APURAÇÃO DE FALTA ÉTICA DISCIPLINAR -- VOTO: ----------

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

SÚMULA Nº 601 DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL
SESSÃO ORDINÁRIA –18/11/2020

ORDEM 58: E-9/2018 -- (D. O. A.) - ASSUNTO: APURAÇÃO DE FALTA ÉTICA DISCIPLINAR -- VOTO: ----------
ORDEM 59: E-97/2017 -- (L. F. C. G.) - ASSUNTO: APURAÇÃO DE FALTA ÉTICA DISCIPLINAR -- VOTO: ----------
ORDEM 60: E-98/2017 -- (L.F.C.G.) - ASSUNTO: APURAÇÃO DE FALTA ÉTICA DISCIPLINAR -- VOTO: ----------
ORDEM 61: E-73/2016 -- (A. C. T.) - ASSUNTO: APURAÇÃO DE FALTA ÉTICA DISCIPLINAR -- VOTO: ----------
ORDEM 62: E-112/2017 -- (J.R. B. J.) - ASSUNTO: APURAÇÃO DE FALTA ÉTICA DISCIPLINAR -- VOTO: ----------
ORDEM 63: E-5/2019 -- (F.C.F.) - ASSUNTO: APURAÇÃO DE FALTA ÉTICA DISCIPLINAR -- VOTO: ----------
ORDEM 64: E-51/2018 -- (F. C. F.) - ASSUNTO: APURAÇÃO DE FALTA ÉTICA DISCIPLINAR -- VOTO: ----------
ORDEM 65: E-48/2018 -- (T. D. A. S.) - ASSUNTO: APURAÇÃO DE FALTA ÉTICA DISCIPLINAR -- VOTO: ----------
ORDEM 66: E-8/2019 -- (R. F. P.) - ASSUNTO: APURAÇÃO DE FALTA ÉTICA DISCIPLINAR -- VOTO: ----------
ORDEM 67: E-7/2018 -- (T. O. E.) - ASSUNTO: APURAÇÃO DE FALTA ÉTICA DISCIPLINAR -- VOTO: ----------
ORDEM 68: E-11/2018 -- (D. J.S. S.) - ASSUNTO: APURAÇÃO DE FALTA ÉTICA DISCIPLINAR -- VOTO: ----------
ORDEM 69: E-54/2019 -- (P. S.L.) - ASSUNTO: APURAÇÃO DE FALTA ÉTICA DISCIPLINAR -- VOTO: ----------
ORDEM 70: E-48/2017 ORIG - V2 -- (T. C.M.) - ASSUNTO: APURAÇÃO DE FALTA ÉTICA DISCIPLINAR -- VOTO: ----------
ORDEM 71: E-55/2018 -- (A.L. A. F.) - ASSUNTO: APURAÇÃO DE FALTA ÉTICA DISCIPLINAR -- VOTO: ----------
ORDEM 72: E-102/2018 -- (M. R.) - ASSUNTO: APURAÇÃO DE FALTA ÉTICA DISCIPLINAR -- VOTO: ----------
ORDEM 73: E-15/2018 -- (R. F.B.) - ASSUNTO: APURAÇÃO DE FALTA ÉTICA DISCIPLINAR -- VOTO: ----------
ORDEM 74: E-92/2018 -- (E. A.) - ASSUNTO: APURAÇÃO DE FALTA ÉTICA DISCIPLINAR -- VOTO: ----------
ORDEM 76: E-111/2018 -- (F. A.) - ASSUNTO: APURAÇÃO DE FALTA ÉTICA DISCIPLINAR -- VOTO: ----------
ORDEM 77: E-114/2017 -- (D. P.) - ASSUNTO: APURAÇÃO DE FALTA ÉTICA DISCIPLINAR -- VOTO: ----------
ORDEM 78: E-53/2018 -- (A. I. B. A.) - ASSUNTO: APURAÇÃO DE FALTA ÉTICA DISCIPLINAR -- VOTO: ----------
ORDEM 79: E-109/2018 -- (R. D. L.) - ASSUNTO: APURAÇÃO DE FALTA ÉTICA DISCIPLINAR -- VOTO: ----------
ORDEM 80: E-58/2018 -- (J. M. F.) - ASSUNTO: APURAÇÃO DE FALTA ÉTICA DISCIPLINAR -- VOTO: ----------
ORDEM 81: F-154/2009 P1 -- (FAZ EVENTOS E LOCACOES EIRELI) - ASSUNTO: REQUER REGISTRO -- VOTO: No âmbito desta Especializada pela não obrigatoriedade de indicação de profissional na área da Engenharia Civil como responsável técnico. ----
ORDEM 82: F-3280/2016 -- (J C BARBOSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI) - ASSUNTO: REQUER CANCELAMENTO -- VOTO: No âmbito desta Especi-

alizada nada temos a obstar referente ao cancelamento da empresa neste Conselho, deferindo a solicitação da requerente. ----------

ORDEM 83: F-715/2017 -- (CONSTRUTORA GAZOLA LTDA) - ASSUNTO: REQUER CANCELAMENTO -- VOTO: No âmbito desta Especializada nada temos a obstar referente ao cancelamento da empresa neste Conselho, deferindo a solicitação da requerente.

ORDEM 84: PR-371/2020 -- (PATRICIA PACHECO BERTOZZI) - ASSUNTO: ANOTAÇÃO EM CARTEIRA -- VOTO: Pela anotação do curso de Mestrado e Doutorado em Engenharia de Transportes, concluídos em 2001 e 2012, no prontuário da Engenheira Civil Patrícia Pacheco Bertozzi, sem acréscimo de atribuições. ----------

ORDEM 85: PR-740/2019 -- (ARMINDO JOSÉ GONÇALVES NETO) - ASSUNTO: CERTIDÃO DE GEORREFERENCIAMENTO -- VOTO: I1. Pela anotação requerida pelo interessado, do Curso de Formação Continuada em Georreferenciamento de Imóveis Rurais, com a emissão da respectiva Certidão, para fins de assunção de responsabilidade técnica dos serviços de determinação das coordenadas dos vértices definidores dos limites dos imóveis rurais georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, para efeito do Cadastro Nacional de Imóveis Rurais – CNIR.2. Encaminhamento ao Plenário do Conselho para apreciação. ----------

ORDEM 86: PR-141/2020 -- (JEAN CARLOS LIBERATO RIBEIRO DA SILVA) - ASSUNTO: CERTIDÃO DE GEORREFERENCIAMENTO -- VOTO: 1. Pela anotação requerida pelo interessado, do Curso de Formação Continuada em Geoprocessamento e Georrefereciamento da Universidade Candido Mendes, de acordo com o artigo 45 inciso II da Resolução Confea nº 1007/2003, com a emissão da respectiva certidão consignando a atribuição para levantamento topográfico, do artigo 6º da Resolução Confea nº 218/73, e conforme o artigo 1º, restritas às atividades de Supervisão (item 01), Estudo e Planejamento (Item 02) e Condução de Trabalho Técnico (Item 14) desta Resolução, conforme o artigo 7 paragrafo 2º da Resolução Confea nº 1076/16. 2. Encaminhamento ao Plenário do Conselho para apreciação. ----------

ORDEM 87: PR-411/2020 -- (RODRIGO CORREA DE GASPARI) - ASSUNTO: ANOTAÇÃO EM CARTEIRA -- VOTO: Pela anotação do curso de Pós-Graduação Lato sensu em Gerenciamento de Projetos concluído em 09/04/2010 na Fundação Getúlio Vargas no prontuário do Engenheiro Civil e Engenheiro de Segurança do Trabalho Rodrigo Correa De Gaspari, sem acréscimo de atribuições. ----------

ORDEM 88: PR-277/2020 -- (MARCELO CRISTOVÃO FELÍCIO) - ASSUNTO: ANOTAÇÃO EM CARTEIRA -- VOTO: Pela anotação do curso Especialização Lato Sensu em Infraestrutura, Projetos e Gestão de Rodovias, concluído em setembro de 2018 no Centro Universitário de Lins – UNILINs no prontuário da Eng. Civ. e Eng. Seg. Trab. Marcelo Cristóvão Felício, sem acréscimo de atribuições, uma vez que o mesmo já possui atribuições para atuar na área da especialização e informar ao profissional que não há inclusão de título. ----------

ORDEM 89: PR-127/2020 -- (PEDRO ROGÉRIO FRANCO) - ASSUNTO: CERTIDÃO DE GEORREFERENCIAMENTO -- VOTO: 1. Pela anotação requerida pelo interessado, do Curso de Formação Continuada em Georreferenciamento de Imóveis Rurais, com a emissão da respectiva Certidão, consignando as atividades e competencias dos itens A, B, C, D ,E e F do item 2-I da Decisão PL 2087/04 do Confea, conforme artigo 7º paragrafo 2º da Resolução Confea nº 1073/16. 2. Encaminhamento ao Plenário do Conselho para apreciação. ----------

ORDEM 90: PR-390/2020 -- (TAIS RENATA FERNANDES DA CRUZ) - ASSUNTO: ANOTAÇÃO EM CARTEIRA -- VOTO: Pela anotação do curso de Pós-Graduação Especialização em Gerenciamento Ambiental, concluído em 09/03/2020 na Universidade de São Paulo-ESALQ no prontuário da Eng. Amb. Taís Renata Fernandes da Cruz, sem acréscimo

de atribuições. ----------

ORDEM 91: PR-380/2020 -- (YARA ROSA BERNARDI) - ASSUNTO: ANOTAÇÃO EM CARTEIRA -- VOTO: Pela anotação do curso de Pós-Graduação Stricto Sensu - Mestrado em Ciências no Programa de Ciências da Engenharia Ambiental, concluído em 1º/04/2019 na Universidade de São Paulo – Escola de Engenharia de São Carlos no prontuário da Eng. Amb. Yara Rosa Bernardi, sem acréscimo de atribuições. ----------

ORDEM 92: PR-11/2020 -- (EDENILSON RODRIGUES) - ASSUNTO: CERTIDÃO DE GEORREFERENCIAMENTO -- VOTO: I. Pela anotação requerida pelo interessado, do Curso de Formação Continuada em Georreferenciamento de Imóveis Rurais, com a emissão da respectiva Certidão, para fins de assunção de responsabilidade técnica dos serviços de determinação das coordenadas dos vértices definidores dos limites dos imóveis rurais georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, para efeito do Cadastro Nacional de Imóveis Rurais – CNIR. 2. Encaminhamento ao Plenário do Conselho para apreciação. ----------

ORDEM 94: PR-356/2020 -- (ORLANDO HENRIQUE DE CINTRA BATISTA) - ASSUNTO: ANOTAÇÃO EM CARTEIRA -- VOTO: Pela anotação do curso de Especialização em Perícia e Auditoria Ambiental, concluído em 19/11/2019 no Centro Universitário Internacional UNINTER no prontuário do Eng. Amb. Orlando Henrique de Cintra Batista, sem acréscimo de atribuições. ----------

ORDEM 95: PR-355/2020 -- (NATALIA MIRANDA NUNES) - ASSUNTO: INTERRUPÇÃO DE REGISTRO -- VOTO: Pelo indeferimento da interrupção de registro da Engenheira Civil Natalia Miranda Nunes. ----------

ORDEM 96: PR-46/2020 -- (BRUNA SPARENBERG RIBEIRO DE ARAÚJO) - ASSUNTO: INTERRUPÇÃO DE REGISTRO -- VOTO: Pelo deferimento da interrupção de registro Engenheira Civil Bruna Sparenberg Ribeiro de Araújo ----------

ORDEM 97: PR-27/2020 -- (DANIEL GENARO DOMINGUES) - ASSUNTO: INTERRUPÇÃO DE REGISTRO -- VOTO: Pelo deferimento da interrupção de registro do Engenheiro Civil Daniel Gennaro Domingues. ----------

ORDEM 98: PR-304/2020 -- (ALEXANDRE DA SILVA MARTINS) - ASSUNTO: INTERRUPÇÃO DE REGISTRO -- VOTO: Pelo indeferimento da interrupção de registro do Engenheiro Civil Alexandre da Silva Martins. ----------

ORDEM 99: PR-348/2020 -- (LEONARDO PACHECO FRANÇOSO) - ASSUNTO: INTERRUPÇÃO DE REGISTRO -- VOTO: Pelo deferimento da interrupção de registro do Engenheiro Civil Leonardo Pacheco Françoso. ----------

ORDEM 100: PR-362/2020 -- (DANILO VASSARI PEREIRA) - ASSUNTO: INTERRUPÇÃO DE REGISTRO -- VOTO: Pelo indeferimento da interrupção de registro do Eng. Amb. Danilo Vassari Pereira. ----------

ORDEM 101: SF-2407/2017 -- (MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS) - ASSUNTO: ANÁLISE PRELIMINAR DE DENUNCIA -- VOTO: . Pela lavratura de auto por infração á alínea "a" do artigo 6º da Lei Federal nº 5.194/66 contra o sr. Marco Antônio dos Santos 2. Pela lavratura de auto por infração ao artigo 59 da Lei nº 5.194/66 contra a empresa Planmas Planejamento Técnico. ----------

ORDEM 102: SF-380/2019 -- (CREATIVE PISCINAS COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS LTDA) - ASSUNTO: APURAÇÃO DE ATIVIDADES -- VOTO: pela obrigatoriedade de registro da interessada no CREA-SP com a indicação de profissional legalmente habilitado como responsável técnico para responder pelas atividades desenvolvidas e o prosseguimento do processo nos termos da Resolução nº 1008/2004 do Confea. ----------

ORDEM 103: SF-2527/2020 P1 -- (JOÃO PAULO DE ALMEIDA BALTHAZAR) - ASSUNTO: APURAÇÃO DE ATIVIDADES -- VOTO: Por manter o decidido pela CEEC –

Decisão CEEC nº 728/2020, ou seja, pela manutenção da suspensão do registro do profissional ENGENHEIRO CIVIL JOÃO PAULO DE ALMEIDA BALTHAZAR. ----------

ORDEM 104: SF-2533/2020 P1 -- (SIDNEY PIO DE ALMEIDA) - ASSUNTO: APURAÇÃO DE ATIVIDADES -- VOTO: Por manter o decidido pela CEEC – Decisão CEEC nº 728/2020, ou seja, pela manutenção da suspensão do registro do profissional ENGENHEIRO CIVIL SIDNEY PIO DE ALMEIDA ----------

ORDEM 106: SF-659/2019 -- (VITOR LUÍS FORMARIS) - ASSUNTO: INFRAÇÃO Á ALÍNEA "A" DO ARTIGO 6º DA LEI 5194/66 -- VOTO: 1. Por declarar nula a decisão CEEC nº 1639/2019. 2. Pelo cancelamento do auto de infração nº 497983/2019 e arquivamento do processo. ----------

ORDEM 107: SF-1936/2018 -- (RALF ANTONIO BERTOLUCCI NETO EIRELI - ME) - ASSUNTO: INFRAÇÃO Á ALÍNEA "A" DO ARTIGO 6º DA LEI 5194/66 -- VOTO: Pela manutenção do Auto de Infração nº 87075/2018. ----------

ORDEM 108: SF-2005/2016 -- (APARECIDO VILALBA MOURA) - ASSUNTO: INFRAÇÃO Á ALÍNEA "A" DO ARTIGO 6º DA LEI 5194/66 -- VOTO: Pelo cancelamento do Auto de Infração nº 24360/2016 (fls. 05), e encerramento do processo. ----------

ORDEM 109: SF-2214/2019 -- (JOSÉ CARLOS FERREIRA NOBRE) - ASSUNTO: INFRAÇÃO Á ALÍNEA "A" DO ARTIGO 6º DA LEI 5194/66 -- VOTO: Pelo cancelamento do auto de infração nº 518847/2019 e arquivamento do processo. ----------

ORDEM 110: SF-1079/2019 -- (LUIZ FERNANDO RIBEIRO BATISTA) - ASSUNTO: INFRAÇÃO Á ALÍNEA "A" DO ARTIGO 6º DA LEI 5194/66 -- VOTO: Pelo cancelamento do Auto de Infração nº 507485/2019, retornando-se o processo à UGI respectiva para as providências e adequações cabíveis. ----------

ORDEM 111: SF-2374/2019 -- (BMP UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA) - ASSUNTO: INFRAÇÃO Á ALÍNEA "A" DO ARTIGO 6º DA LEI 5194/66 -- VOTO: Pelo cancelamento do auto de infração nº 523894/2019 e arquivamento do processo. --------

ORDEM 112: SF-998/2019 -- (HOTEL CASTELINHO REDENTORA PLAZA LTDA.) - ASSUNTO: INFRAÇÃO À ALÍNEA "A" DO ARTIGO 6º DA LEI 5194/66 -- VOTO: Pelo cancelamento do Auto de Infração nº 506608/2019 (fls. 11). ----------

ORDEM 113: SF-596/2019 -- (CÉLIO MITSUYUKI MIZOJIRI) - ASSUNTO: INFRAÇÃO Á ALÍNEA "A" DO ARTIGO 6º DA LEI 5194/66 -- VOTO: Pelo cancelamento do Auto de Infração nº 495315/2019 (fls. 05). ----------

ORDEM 114: SF-583/2019 ORIG E P1 -- (ISAIAS ANGELO DO NASCIMENTO) - ASSUNTO: INFRAÇÃO À ALÍNEA "A" DO ARTIGO 6º DA LEI 5194/66 -- VOTO: Pela manutenção do Auto de Infração nº 494686/2019 (fls. 12). ----------

ORDEM 116: SF-837/2019 -- (TREVO ENGENHARIA DE COMBATE A INCÊNDIO COM EXTINTORES LTDA.) - ASSUNTO: INFRAÇÃO Á ALÍNEA "A" DO ARTIGO 6º DA LEI 5194/66 -- VOTO: Pela manutenção do Auto de Infração nº 503051/2019 (fls. 05). ----------

ORDEM 117: SF-917/2019 -- (JOSÉ MIGUEL CARDOSO) - ASSUNTO: INFRAÇÃO Á ALÍNEA "A" DO ARTIGO 6º DA LEI 5194/66 -- VOTO: Pela manutenção do Auto de Infração nº 504693/2019. ----------

ORDEM 118: SF-780/2019 -- (BRUNO INÁCIO SANTOS DA SILVA) - ASSUNTO: INFRAÇÃO Á ALÍNEA "A" DO ARTIGO 6º DA LEI 5194/66 -- VOTO: Pela manutenção do Auto de Infração nº 0581823/2019 (fls. 34). ----------

ORDEM 120: SF-1889/2018 -- (ANDERSON AUGUSTO DA ENCARNAÇÃO) - ASSUNTO: INFRAÇÃO Á ALÍNEA "A" DO ARTIGO 6º DA LEI 5194/66 -- VOTO: Pela manutenção do Auto de Infração nº 86341/2018. ----------

ORDEM 121: SF-1650/2019 -- (IVAN LUIS VENDRAMIN) - ASSUNTO: INFRAÇÃO Á ALÍNEA "A" DO ARTIGO 6º DA LEI 5194/66 -- VOTO: Pela manutenção do auto

de infração nº 515502/2019. ----------

ORDEM 122: SF-1922/2018 -- (CLEDINALDO A. R. COMÉRCIO DE MATERIAIS CONSTRUÇÃO) - ASSUNTO: INFRAÇÃO Á ALÍNEA "A" DO ARTIGO 6º DA LEI 5194/66 -- VOTO: Pela manutenção do Auto de Infração nº 86823/2018 (fls. 06).----

ORDEM 124: SF-1039/2019 -- (PANIFICADORA SUIL LTDA) - ASSUNTO: INFRAÇÃO Á ALÍNEA "A" DO ARTIGO 6º DA LEI 5194/66 -- VOTO: Pela manutenção do auto de infração nº 506987/2019. ----------

ORDEM 125: SF-1043/2019 -- (AUTO POSTO MARGODETE LTDA.) - ASSUNTO: INFRAÇÃO Á ALÍNEA "A" DO ARTIGO 6º DA LEI 5194/66 -- VOTO: Pela manutenção do Auto de Infração nº º 506999/2019. ----------

ORDEM 126: SF-1068/2019 -- (AURO NOGUEIRA DA SILVA) - ASSUNTO: INFRAÇÃO Á ALÍNEA "A" DO ARTIGO 6º DA LEI 5194/66 -- VOTO: Pela manutenção do Auto de Infração nº º 507320/2019. ----------

ORDEM 127: SF-1731/2019 -- (PANIFICADORA SUIL LTDA) - ASSUNTO: INFRAÇÃO Á ALÍNEA "A" DO ARTIGO 6º DA LEI 5194/66 -- VOTO: Pela manutenção do auto de infração nº 515977/2019.----------

ORDEM 128: SF-2040/2019 -- (MARCELO FRANCISCO RODRIGUES EIRELI) - ASSUNTO: INFRAÇÃO Á ALÍNEA "A" DO ARTIGO 6º DA LEI 5194/66 -- VOTO: Pela manutenção do auto de infração nº 518083/2019. ----------

ORDEM 129: SF-2210/2019 -- (MARCELO AJHUACHO YAVE) - ASSUNTO: INFRAÇÃO Á ALÍNEA "A" DO ARTIGO 6º DA LEI 5194/66 -- VOTO: Pela manutenção do auto de infração nº 518841/2019. ----------

ORDEM 130: SF-2216/2019 -- (GERALDO CORREIA LIMA) - ASSUNTO: INFRAÇÃO Á ALÍNEA "A" DO ARTIGO 6º DA LEI 5194/66 -- VOTO: Pela manutenção do auto de infração nº 518849/2019. ----------

ORDEM 131: SF-2258/2019 -- (RBV SUPERMERCADO EIRELLI (BENGALA SUPERMERCADO)) - ASSUNTO: INFRAÇÃO Á ALÍNEA "A" DO ARTIGO 6º DA LEI 5194/66 -- VOTO: pela manutenção do auto de infração e de se aplicar o benefício da redução do valor da multa imposta para o menor valor de referência, mediante pagamento no prazo de 30 (trinta) dias. Não havendo o pagamento nesse prazo, será mantido o valor integral, cujo processo deverá ter seu prosseguimento até o pagamento da dívida, atualizada. ---

ORDEM 132: SF-2930/2019 -- (ROBERTO CAVALIERI) - ASSUNTO: INFRAÇÃO Á ALÍNEA "A" DO ARTIGO 6º DA LEI 5194/66 -- VOTO: Pela manutenção do auto de infração nº 523554/2019. ----------

ORDEM 133: SF-143/2017 -- (MAILSON DOS REIS DE LIMA CALHAS – ME) - ASSUNTO: INFRAÇÃO Á ALÍNEA "A" DO ARTIGO 6º DA LEI 5194/66 -- VOTO: Pela manutenção do Auto de Infração nº 2479/2017 (fls. 14). ----------

ORDEM 134: SF-209/2019 -- (JOSÉ ALVES BARBOSA) - ASSUNTO: INFRAÇÃO À ALÍNEA "A" DO ARTIGO 6º DA LEI 5194/66 -- VOTO: Pela manutenção do Auto de Infração nº 510079/2019 (fls. 14). ----------

ORDEM 135: SF-1033/2019 -- (CIMEART CHURRASQUEIRAS LTDA.) - ASSUNTO: INFRAÇÃO Á ALÍNEA "A" DO ARTIGO 6º DA LEI 5194/66 -- VOTO: Pela manutenção do Auto de Infração nº º 506971/2019. ----------

ORDEM 136: SF-542/2018 -- (DEVANER DOS SANTOS OLIVEIRA) - ASSUNTO: INFRAÇÃO À ALÍNEA "A" DO ARTIGO 6º DA LEI 5194/66 -- VOTO: Pela manutenção do Auto de Infração nº 56724/2018 (fls. 05). ----------

ORDEM 137: SF-1789/2019 -- (LUZIA VERA LANCHES) - ASSUNTO: INFRAÇÃO Á ALÍNEA "A" DO ARTIGO 6º DA LEI 5194/66 -- VOTO: Pela manutenção do auto de infração nº 516756/2019. ----------

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

SÚMULA Nº 601 DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL
SESSÃO ORDINÁRIA –18/11/2020

ORDEM 138: SF-1028/2019 -- (ADEMIR DA SILVA NUNES) - ASSUNTO: INFRAÇÃO À ALÍNEA "A" DO ARTIGO 6º DA LEI 5194/66 -- VOTO: Pela manutenção do Auto de Infração nº 494101/2019 (fls. 30). ----------

ORDEM 139: SF-817/2019 -- (AMAURY RODRIGUES MARIANO DA SILVA) - ASSUNTO: INFRAÇÃO Á ALÍNEA "A" DO ARTIGO 6º DA LEI 5194/66 -- VOTO: Pela manutenção do Auto de Infração nº 502570/2019 (fls. 06). ----------

ORDEM 140: SF-995/2019 -- (DANIEL & NICEIA SORVETERIA LTDA.) - ASSUNTO: INFRAÇÃO Á ALÍNEA "A" DO ARTIGO 6º DA LEI 5194/66 -- VOTO: Pela manutenção do Auto de Infração nº 506521/2019, concedendo, porém, em face da regularização posterior, o benefício da redução de seu valor ao mínimo da respectiva tabela, desde que seja efetuado o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias. Caso não ocorra no prazo indicado, mantenha-se o valor já definido no referido auto. ----------

ORDEM 141: SF-1672/2019 -- (MORISA SANCHES PAVANI) - ASSUNTO: INFRAÇÃO Á ALÍNEA "A" DO ARTIGO 6º DA LEI 5194/66 -- VOTO: Pela manutenção do auto de infração nº 516139/2019. ----------

ORDEM 142: SF-1730/2019 -- (FLAVIO JORDÃO JUNIOR) - ASSUNTO: INFRAÇÃO Á ALÍNEA "A" DO ARTIGO 6º DA LEI 5194/66 -- VOTO: pela manutenção do auto de infração e de se aplicar o benefício da redução do valor da multa imposta para o menor valor de referência, mediante pagamento no prazo de 30 (trinta) dias. Não havendo o pagamento nesse prazo, será mantido o valor integral, cujo processo deverá ter seu prosseguimento até o pagamento da dívida, atualizada. ----------

ORDEM 143: SF-1927/2019 -- (EDUARDO MEDEIROS AIDAR) - ASSUNTO: INFRAÇÃO Á ALÍNEA "A" DO ARTIGO 6º DA LEI 5194/66 -- VOTO: Pela manutenção do auto de infração nº 518296/2019. ----------

ORDEM 144: SF-2429/2019 -- (SAVIO FERNANDO VILELA) - ASSUNTO: INFRAÇÃO Á ALÍNEA "A" DO ARTIGO 6º DA LEI 5194/66 -- VOTO: Pela manutenção do auto de infração nº 519770/2019. ----------

ORDEM 145: SF-2576/2019 -- (CAMILA DE OLIVEIRA) - ASSUNTO: INFRAÇÃO Á ALÍNEA "A" DO ARTIGO 6º DA LEI 5194/66 -- VOTO: Pela manutenção do auto de infração nº 521055/2019. ----------

ORDEM 146: SF-1678/2018 -- (CLEBSON FELYPE DOS SANTOS) - ASSUNTO: INFRAÇÃO Á ALÍNEA "A" DO ARTIGO 6º DA LEI 5194/66 -- VOTO: Pela manutenção do Auto de Infração nº 82582/2018 (fls. 06). ----------

ORDEM 147: SF-1679/2018 -- (CELSO RAMOS NETO) - ASSUNTO: INFRAÇÃO Á ALÍNEA "A" DO ARTIGO 6º DA LEI 5194/66 -- VOTO: Pela manutenção do Auto de Infração nº 82586/2018 (fls. 06). ----------

ORDEM 148: SF-1680/2018 -- (JEFFERSON MONTEIRO DA SILVA PRAÇA) - ASSUNTO: INFRAÇÃO Á ALÍNEA "A" DO ARTIGO 6º DA LEI 5194/66 -- VOTO: Pela manutenção do Auto de Infração nº 82599/2018 (fls. 05). ----------

ORDEM 149: SF-2948/2019 -- (EUNICE CARDOSO) - ASSUNTO: INFRAÇÃO Á ALÍNEA "A" DO ARTIGO 6º DA LEI 5194/66 -- VOTO: Pela manutenção do auto de infração nº 523695/2019. ----------

ORDEM 150: SF-2193/2019 -- (TAMOTSU HASSEGAWA) - ASSUNTO: INFRAÇÃO Á ALÍNEA "B" DO ARTIGO 6º DA LEI 5194/66 -- VOTO: Pela manutenção do auto de infração nº 518782/2019. ----------

ORDEM 151: SF-881/2019 -- (ALESSANDRO HENRIQUE FELICI) - ASSUNTO: INFRAÇÃO Á ALÍNEA "B" DO ARTIGO 6º DA LEI 5194/66 -- VOTO: Pela manutenção do Auto de Infração nº 513793/2019. ----------

ORDEM 152: SF-1025/2019 -- (SAVE TAX AMBIENTAL LTDA ME) - ASSUNTO:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

SÚMULA Nº 601 DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL
SESSÃO ORDINÁRIA –18/11/2020

INFRAÇÃO Á ALÍNEA "E" DO ARTIGO 6º DA LEI 5194/66 -- VOTO: Pelo cancelamento do Auto de Infração nº 506.896/2019 e arquivamento do processo. ----------

ORDEM 153: SF-477/2019 -- (MARCOS AURÉLIO ROCHA CONSTRUTORA – EPP) - ASSUNTO: INFRAÇÃO Á ALÍNEA "E" DO ARTIGO 6º DA LEI 5194/66 -- VOTO: Pelo cancelamento do Auto de Infração nº 492153/2019 (fls. 24). ----------

ORDEM 154: SF-516/2019 -- (REMAC CONSTRUTORA LTDA. – ME) - ASSUNTO: INFRAÇÃO Á ALÍNEA "E" DO ARTIGO 6º DA LEI 5194/66 -- VOTO: Pelo cancelamento do Auto de Infração nº 493281/2019 (fls. 09). ----------

ORDEM 155: SF-1045/2016 -- (MAXTER CONSTRUTORA E PISOS INDUSTRIAIS LTDA. – ME) - ASSUNTO: INFRAÇÃO À ALÍNEA "E" DO ARTIGO 6º DA LEI 5194/66 -- VOTO: Pela manutenção do Auto de Infração nº 10119/2017 (fls. 58). ----------

ORDEM 156: SF-1871/2016 -- (INAFF CONSTRUTORA PRIME LTDA. - EPP) - ASSUNTO: INFRAÇÃO Á ALÍNEA "E" DO ARTIGO 6º DA LEI 5194/66 -- VOTO: Pela manutenção do Auto de Infração nº 37553/2016 (fls. 25). ----------

ORDEM 157: SF-1977/2018 -- (LAV-COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA. – ME) - ASSUNTO: INFRAÇÃO Á ALÍNEA "E" DO ARTIGO 6º DA LEI 5194/66 -- VOTO: Pela manutenção do Auto de Infração nº 87873/2018 (fls. 12). ----------

ORDEM 158: SF-2718/2019 -- (JOÃO VITOR ALVES SAUDINO) - ASSUNTO: INFRAÇÃO À ALÍNEA "E" DO ARTIGO 6º DA LEI 5194/66 -- VOTO: Pela manutenção do Auto de Infração nº 521788/2019 (fls. 14). ----------

ORDEM 159: SF-1455/2019 -- (4S CONSULTORIA EM SISTEMAS DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA SONORA LTDA.) - ASSUNTO: INFRAÇÃO Á ALÍNEA "E" DO ARTIGO 6º DA LEI 5194/66 -- VOTO: Pela manutenção do Auto de Infração nº 513774/2019 (fls. 10). ----------

ORDEM 160: SF-2354/2019 -- (ALUMICLARO ESQUADRIAS DE ALUMINIO LTDA EPP) - ASSUNTO: INFRAÇÃO Á ALÍNEA "E" DO ARTIGO 6º DA LEI 5194/66 -- VOTO: Pela manutenção do Auto de Infração nº 519221/2019. ----------

ORDEM 161: SF-985/2019 -- (ERS CONSTRULAR LTDA. – ME) - ASSUNTO: INFRAÇÃO Á ALÍNEA "E" DO ARTIGO 6º DA LEI 5194/66 -- VOTO: Pela manutenção do Auto de Infração nº 506294/2019 (fls. 08). ----------

ORDEM 162: SF-962/2018 -- (LAJES E BLOCOS SANTA MARIA LTDA. – ME) - ASSUNTO: INFRAÇÃO Á ALÍNEA "E" DO ARTIGO 6º DA LEI 5194/66 -- VOTO: Pela manutenção do Auto de Infração nº 64130/2018 (fls. 13). ----------

ORDEM 163: SF-1074/2019 -- (DGS EMPREITEIRA DE CONSTRUÇÃO LTDA.) - ASSUNTO: INFRAÇÃO Á ALÍNEA "E" DO ARTIGO 6º DA LEI 5194/66 -- VOTO: Pela manutenção do Auto de Infração nº 507367/2019. ----------

ORDEM 164: SF-264/2019 -- (DUMPER COLETA E COMÉRCIO DE SUCATAS LTDA.) - ASSUNTO: INFRAÇÃO Á ALÍNEA "E" DO ARTIGO 6º DA LEI 5194/66 -- VOTO: Pela manutenção do Auto de Infração nº 486137/2019 (fls. 24). ----------

ORDEM 165: SF-165/2018 -- (T S MOTA CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES – ME) - ASSUNTO: INFRAÇÃO Á ALÍNEA "E" DO ARTIGO 6º DA LEI 5194/66 -- VOTO: Pela manutenção do Auto de Infração nº 51953/2018 (fls. 09). ----------

ORDEM 166: SF-784/2019 -- (ATTICA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.) - ASSUNTO: INFRAÇÃO Á ALÍNEA "E'" DO ARTIGO 6º DA LEI 5194/66 -- VOTO: Pela manutenção do Auto de Infração nº 504980/2019 (fls. 28). ----------

ORDEM 167: SF-786/2019 -- (RONY REIS MEDRADO – ME) - ASSUNTO: INFRAÇÃO Á ALÍNEA "E" DO ARTIGO 6º DA LEI 5194/66 -- VOTO: Pela manutenção do Auto de Infração nº 504969/2019 (fls. 41). ----------

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

SÚMULA Nº 601 DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL
SESSÃO ORDINÁRIA –18/11/2020

ORDEM 168: SF-928/2018 -- (AMORIM & DINIZ COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME) - ASSUNTO: INFRAÇÃO Á ALÍNEA "E" DO ARTIGO 6º DA LEI 5194/66 -- VOTO: Pela manutenção do Auto de Infração nº 504956/2019 (fls. 51). ----------

ORDEM 169: SF-929/2019 -- (CONSTRUTORA E INCORPORADORA M. R. O. LTDA.) - ASSUNTO: INFRAÇÃO Á ALÍNEA "E" DO ARTIGO 6º DA LEI 5194/66 -- VOTO: Pela manutenção do Auto de Infração nº 504955/2019 (fls. 89). ----------

ORDEM 170: SF-933/2019 -- (GJ CONSTRUTORA LTDA. – ME) - ASSUNTO: INFRAÇÃO Á ALÍNEA "E" DO ARTIGO 6º DA LEI 5194/66 -- VOTO: Pela manutenção do Auto de Infração nº 504920/2019 (fls. 45). ----------

ORDEM 171: SF-1219/2019 -- (SOUZA E CAMPOS IND. E COM. DE LAJES E ARTEF. DE CIM. LTDA EPP) - ASSUNTO: INFRAÇÃO Á ALÍNEA "E" DO ARTIGO 6º DA LEI 5194/66 -- VOTO: Pela manutenção do Auto de Infração nº 509841/2019 e prosseguimento do presente processo. ----------

ORDEM 172: SF-1312/2019 -- (W. CORREA CONSTRUÇÕES – EIRELI ME) - ASSUNTO: INFRAÇÃO Á ALÍNEA "E" DO ARTIGO 6º DA LEI 5194/66 -- VOTO: Pela manutenção do Auto de Infração nº 511191/2019 e prosseguimento do presente processo.

ORDEM 173: SF-1314/2019 -- (J.C. CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA ME) - ASSUNTO: INFRAÇÃO Á ALÍNEA "E" DO ARTIGO 6º DA LEI 5194/66 -- VOTO: Pela manutenção do Auto de Infração nº 511167/2019 e continuidade do processo. ----

ORDEM 174: SF-1272/2019 -- (ARTUR & ALAOR COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA – ME) - ASSUNTO: INFRAÇÃO Á ALÍNEA "E" DO ARTIGO 6º DA LEI 5194/66 -- VOTO: Pela manutenção do Auto de Infração nº 510.669/2019 e continuidade do processo.

ORDEM 175: SF-1932/2018 -- (MGM RIBEIRO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO) - ASSUNTO: INFRAÇÃO Á ALÍNEA "E" DO ARTIGO 6º DA LEI 5194/66 -- VOTO: Pela manutenção do Auto de Infração nº 87250/2018 (fls. 14). ----------

ORDEM 176: SF-826/2019 -- (REMOSOLO TERRAPLENAGEM LTDA. – EPP) - ASSUNTO: INFRAÇÃO Á ALÍNEA "E" DO ARTIGO 6º DA LEI 5194/66 -- VOTO: Pela manutenção do Auto de Infração nº 502672/2019 (fls. 16). ----------

ORDEM 177: SF-345/2019 -- (POLIBRA REPRESENTAÇÕES LTDA. - ME) - ASSUNTO: INFRAÇÃO Á ALÍNEA "E" DO ARTIGO 6º DA LEI 5194/66 -- VOTO: Pela manutenção do Auto de Infração nº 488810/2019. ----------

ORDEM 178: SF-646/2017 -- (MARCO DOMINGOS BETTI JUNIOR ME) - ASSUNTO: INFRAÇÃO Á ALÍNEA "E" DO ARTIGO 6º DA LEI 5194/66 -- VOTO: Pela manutenção do Auto de Infração nº 001/2020. ----------

ORDEM 179: SF-1759/2019 -- (TERCAV PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA) - ASSUNTO: INFRAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI 6496/77 -- VOTO: Pelo cancelamento do auto de infração nº 516376/2019 e arquivamento do processo. ---------

ORDEM 180: SF-1673/2019 -- (SERRALHERIA E COM. ESTRUTURA METÁLICA ANA LUIZA LTDA-ME) - ASSUNTO: INFRAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI 6496/77 -- VOTO: Pelo cancelamento do auto de infração nº 516045/2019 e arquivamento do processo. ----------

ORDEM 181: SF-1675/2018 -- (JOSÉ PEREIRA DORNELES) - ASSUNTO: INFRAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI 6496/77 -- VOTO: Pela manutenção do Auto de Infração nº 82556/2018 (fls. 06). ----------

ORDEM 182: SF-1675/2019 -- (WELIGTON RODRIGO BRAZ) - ASSUNTO: INFRAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI 6496/77 -- VOTO: Pelo cancelamento do auto de infração nº 516123/2019 e arquivamento do processo. ----------

ORDEM 183: SF-1917/2017 -- (EDUARDO JOSÉ VILARES ALVES) - ASSUNTO: INFRAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI 6496/77 -- VOTO: Pela manutenção do Auto de Infração nº 43470/2017 (fls. 17). ----------

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

SÚMULA Nº 601 DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL
SESSÃO ORDINÁRIA –18/11/2020

ORDEM 184: SF-1918/2017 -- (EDUARDO JOSÉ VILARES ALVES) - ASSUNTO: INFRAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI 6496/77 -- VOTO: Pela manutenção do Auto de Infração nº 43464/2017 (fls. 20). ----------

ORDEM 185: SF-1919/2017 -- (EDUARDO JOSÉ VILARES ALVES) - ASSUNTO: INFRAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI 6496/77 -- VOTO: Pela manutenção do Auto de Infração nº 43488/2017 (fls. 20). ----------

ORDEM 186: SF-2452/2019 -- (RENAN MENDES DE MENEZES) - ASSUNTO: INFRAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI 6496/77 -- VOTO: Pela manutenção do auto de infração nº 519867/2019. ----------

ORDEM 187: SF-2886/2019 -- (Y.F.C. CONSTRUÇÕES LTDA - ME) - ASSUNTO: INFRAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI 6496/77 -- VOTO: ----------

ORDEM 188: SF-2939/2019 -- (THIAGO AUGUSTO BROGIO) - ASSUNTO: INFRAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI 6496/77 -- VOTO: Pela manutenção do Auto nº 523625/2019. ----------

ORDEM 189: SF-2942/2019 -- (THIAGO AUGUSTO BROGIO) - ASSUNTO: INFRAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI 6496/77 -- VOTO: Pela manutenção do Auto nº 523661/2019. ----------

ORDEM 190: SF-2944/2019 -- (THIAGO AUGUSTO BROGIO) - ASSUNTO: INFRAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI 6496/77 -- VOTO: Pela manutenção do Auto nº 523669/2019. ----------

ORDEM 191: SF-2946/2019 -- (THIAGO AUGUSTO BROGIO) - ASSUNTO: INFRAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI 6496/77 -- VOTO: Pela manutenção do Auto nº 523679/2019. ----------

ORDEM 192: SF-2953/2019 -- (THIAGO AUGUSTO BROGIO) - ASSUNTO: INFRAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI 6496/77 -- VOTO: Pela manutenção do Auto nº 523723/2019. ----------

ORDEM 193: SF-2954/2019 -- (THIAGO AUGUSTO BROGIO) - ASSUNTO: INFRAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI 6496/77 -- VOTO: Pela cancelamento do Auto nº 523733/2019 e arquivamento do processo. ----------

ORDEM 194: SF-2971/2019 -- (THIAGO LOPES DOS SANTOS NASCIMENTO) - ASSUNTO: INFRAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI 6496/77 -- VOTO: Pela manutenção do Auto nº 523795/2019. ----------

ORDEM 195: SF-2983/2019 -- (THIAGO LOPES DOS SANTOS NASCIMENTO) ASSUNTO: INFRAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI FEDERAL Nº 6.496/77) - ASSUNTO: INFRAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI 6496/77 -- VOTO: Pela manutenção do Auto nº 523908/2019. ----------

ORDEM 196: SF-2997/2019 -- (FABIO MARTIN) - ASSUNTO: INFRAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI 6496/77 -- VOTO: Pela manutenção do Auto nº 524264/2019. ---

ORDEM 197: SF-1758/2019 -- (J S A CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA) - ASSUNTO: INFRAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI 6496/77 -- VOTO: Pela manutenção do auto de infração nº 516303/2019. ----------

ORDEM 198: SF-2012/2019 -- (ANDRE LOPES EIRELI- ME ESSADO: ANDRÉ) - ASSUNTO: INFRAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI 6496/77 -- VOTO: Pela manutenção do Auto nº 518027/2019. ----------

ORDEM 199: SF-17/2018 -- (FERNANDES & MACEDO CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA. ME) - ASSUNTO: INFRAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI 6496/77 -- VOTO: Pela manutenção do Auto de Infração nº 50671/2018 (fls. 13). ----------

ORDEM 200: SF-1531/2019 -- (MARCOS ANTONIO LIBARDI FERREIRA) - ASSUNTO: INFRAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI 6496/77 -- VOTO: Pela manutenção do Auto nº 519537/2019. ----------

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

SÚMULA Nº 601 DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL
SESSÃO ORDINÁRIA –18/11/2020

ORDEM 201: SF-2342/2019 -- (TEGA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA EPP) - ASSUNTO: INFRAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI 6496/77 -- VOTO: Pela abertura de processo tendo como assunto "nulidade de ART" relativa a ART nº 28027230191406706.Pela manutenção do auto de infração nº 519155/2019. ----------

ORDEM 202: SF-1859/2018 -- (SOUZAS PROJETOS & CONSTRUÇÕES LTDA. – ME) - ASSUNTO: INFRAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI 6496/77 -- VOTO: Pela manutenção do Auto de Infração nº 86140/2018 (fls. 23).----------

ORDEM 203: SF-2506/2019 -- (G2 EMPREENDIMENTOS E LOGÍSTICA LTDA - ME) - ASSUNTO: INFRAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI 6496/77 -- VOTO: Pela manutenção do Auto nº 520287/2019. ----------

ORDEM 204: SF-1591/2017 -- (ETAPA EVENTOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.) - ASSUNTO: INFRAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI 6496/77 -- VOTO: Pela manutenção do Auto nº 39736/2017. ----------

ORDEM 205: SF-77/2020 -- (MARCELO TORRES ROCHA) - ASSUNTO: INFRAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI 6496/77 -- VOTO: pela manutenção do auto de infração e de se aplicar o benefício da redução do valor da multa imposta para o menor valor de referência, mediante pagamento no prazo de 30 (trinta) dias. Não havendo o pagamento nesse prazo, será mantido o valor integral, cujo processo deverá ter seu prosseguimento até o pagamento da dívida, atualizada. ----------

ORDEM 206: SF-984/2019 -- (GUILHERME CELESTINO SANTANA DOS SANTOS) - ASSUNTO: INFRAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI 6496/77 -- VOTO: Pela manutenção do Auto nº 506287/2019. ----------

ORDEM 207: SF-969/2019 -- (LGP PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.) - ASSUNTO: INFRAÇÃO AO ARTIGO 58 DA LEI 5194/66 -- VOTO: Pela manutenção do Auto de Infração nº 506263/2019. ----------

ORDEM 208: SF-887/2019 -- (ISAIAS CATELLO BRANCO - CONSTRUÇÕES) - ASSUNTO: INFRAÇÃO AO ARTIGO 59 DA LEI 5194/66 -- VOTO: Pelo cancelamento do Auto de Infração nº 503648/2019 (fls. 15). ----------

ORDEM 209: SF-2286/2017 -- (GIACOMINI & RODRIGUES LTDA) - ASSUNTO: INFRAÇÃO AO ARTIGO 59 DA LEI 5194/66 -- VOTO: Pelo cancelamento do auto de infração nº 48908/2017. ----------

ORDEM 210: SF-831/2019 -- (E. G. S. OBRAS EM GERAL LTDA.) - ASSUNTO: INFRAÇÃO AO ARTIGO 59 DA LEI 5194/66 -- VOTO: Pelo cancelamento do Auto de Infração nº 502765/2019 (fls. 42). ----------

ORDEM 211: SF-1750/2018 -- (SANEX SANEAMENTO E OBRAS LTDA. – ME) - ASSUNTO: INFRAÇÃO AO ARTIGO 59 DA LEI 5194/66 -- VOTO: Pelo cancelamento do Auto de Infração nº 84285/2018 (fls. 19). ----------

ORDEM 212: SF-1607/2016 -- (EDT CONSTRUTORA E TURISMO LTDA) - ASSUNTO: INFRAÇÃO AO ARTIGO 59 DA LEI 5194/66 -- VOTO: Pelo cancelamento do Auto de Infração nº 548/2015 e arquivamento do processo. Pela lavratura de auto de infração ao artigo 59 da Lei nº 5.194/66 contra a empresa EDT CONSTRUTORA E TURISMO LTDA em consonância com a Resolução nº 1008/04 do Confea e Lei 5.194/66. ----------

ORDEM 213: SF-321/2020 -- (J M E CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA) - ASSUNTO: INFRAÇÃO AO ARTIGO 59 DA LEI 5194/66 -- VOTO: Pela manutenção do Auto de Infração nº 195/2020 (fls. 13). ----------

ORDEM 214: SF-1864/2018 -- (WR COPFER CONSTRUÇÕES LTDA) - ASSUNTO: INFRAÇÃO AO ARTIGO 59 DA LEI 5194/66 -- VOTO: Pela manutenção do Auto de Infração nº 85980/2018. ----------

ORDEM 215: SF-2378/2019 -- (SOLIXX GERENCIAMENTO DE RESIDUOS LTDA) - ASSUNTO: INFRAÇÃO AO ARTIGO 59 DA LEI 5194/66 -- VOTO: Pela manutenção

do Auto de Infração nº 519312/2019. ----------

ORDEM 216: SF-860/2019 -- (SOBERANA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI) - ASSUNTO: INFRAÇÃO AO ARTIGO 59 DA LEI 5194/66 -- VOTO: Pela manutenção do Auto de Infração nº 503222/2019. ----------

ORDEM 217: SF-669/2018 -- (URBATEC SOLUÇÕES LTDA) - ASSUNTO: INFRAÇÃO AO ARTIGO 59 DA LEI 5194/66 -- VOTO: Pela manutenção do Auto de Infração nº 58729/2018 (fls. 18). ----------

ORDEM 218: SF-2352/2019 -- (MICHELE FERNANDES E AQUINO LTDA -ME) - ASSUNTO: INFRAÇÃO AO ARTIGO 59 DA LEI 5194/66 -- VOTO: Pela manutenção do auto de infração e de se aplicar o benefício da redução do valor da multa imposta para o menor valor de referência, mediante pagamento no prazo de 30 (trinta) dias. Não havendo o pagamento nesse prazo, será mantido o valor integral, cujo processo deverá ter seu prosseguimento até o pagamento da dívida, atualizada. ----------

ORDEM 220: SF-682/2019 -- (CLC MIX CONCRETO LTDA) - ASSUNTO: INFRAÇÃO AO ARTIGO 59 DA LEI 5194/66 -- VOTO: Pela manutenção do Auto de Infração nº 498494/2019. ----------

ORDEM 221: SF-790/2019 -- (ESTRUTURAS METÁLICAS MENEGON LTDA.) - ASSUNTO: INFRAÇÃO AO ARTIGO 59 DA LEI 5194/66 -- VOTO: Pela manutenção do Auto de Infração nº 501965/2019 (fls. 08). ----------

ORDEM 222: SF-947/2019 -- (HIDROTÉCNICA SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS LTDA.) - ASSUNTO: INFRAÇÃO AO ARTIGO 59 DA LEI 5194/66 -- VOTO: Pela manutenção do Auto de Infração nº 505223/2019 (fls. 23). ----------

ORDEM 223: SF-2697/2020 -- (MR DEMOLIDORA LTDA.) - ASSUNTO: INFRAÇÃO AO ARTIGO 59 DA LEI 5194/66 -- VOTO: Pela manutenção do Auto de Infração nº 616/2020. ----------

ORDEM 224: SF-2988/2019 -- (THIAGO AUGUSTO BROGIO) - ASSUNTO: INFRAÇÃO AO ARTIGO 59 DA LEI 5194/66 -- VOTO: Pela manutenção do Auto de Infração nº 523998/2019. ----------

ORDEM 225: SF-1117/2019 -- (MG SERVIÇOS DE PINTURA LTDA) - ASSUNTO: INFRAÇÃO AO ARTIGO 59 DA LEI 5194/66 -- VOTO: Pela manutenção do Auto de Infração nº 508052/2019 à revelia da autuada e pela continuidade processual. ----------

ORDEM 226: SF-912/2019 -- (V. L. MENENDEZ CONSTRUÇÃO CIVIL.) - ASSUNTO: INFRAÇÃO AO ARTIGO 59 DA LEI 5194/66 -- VOTO: Pela manutenção do Auto de Infração nº 504707/2019. ----------

ORDEM 227: SF-2307/2019 -- (PEDRO NEGRI ENGENHARIA LTDA) - ASSUNTO: INFRAÇÃO AO ARTIGO 59 DA LEI 5194/66 -- VOTO: Pela manutenção do Auto de Infração nº 23/2020 (fls. 28). ----------

ORDEM 228: SF-1810/2019 -- (MI CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA) - ASSUNTO: INFRAÇÃO AO ARTIGO 59 DA LEI 5194/66 -- VOTO: Pela manutenção do Auto de Infração nº 516989/2019. ----------

ORDEM 229: SF-856/2019 -- (MARCO ALMEIDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.) - ASSUNTO: INFRAÇÃO AO ARTIGO 59 DA LEI 5194/66 -- VOTO: Pela manutenção do Auto de Infração nº 503173/2019. ----------

ORDEM 230: SF-963/2019 -- (F. F. ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. - EPP) - ASSUNTO: INFRAÇÃO AO ARTIGO 59 DA LEI 5194/66 -- VOTO: Pela manutenção do Auto de Infração nº 505935/2019. ----------

ORDEM 231: SF-1220/2019 -- (CONSTRULABOR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA) - ASSUNTO: INFRAÇÃO AO ARTIGO 59 DA LEI 5194/66 -- VOTO: Pela manutenção do Auto de Infração nº 509914/2019 à revelia da autuada e pela continuidade processual. ----------

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

SÚMULA Nº 601 DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL
SESSÃO ORDINÁRIA –18/11/2020

ORDEM 232: SF-1221/2019 -- (J. DA L. FILIPE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI) - ASSUNTO: INFRAÇÃO AO ARTIGO 59 DA LEI 5194/66 -- VOTO: Pela manutenção do Auto de Infração nº 510007/2019 à revelia da autuada e pela continuidade processual. ----------

ORDEM 233: SF-1804/2019 -- (ALOISIO LEONEL DOS SANTOS FILHO) - ASSUNTO: INFRAÇÃO AO ARTIGO 59 DA LEI 5194/66 -- VOTO: Pela manutenção do Auto de Infração nº 516903/2019. ----------

ORDEM 234: SF-1805/2019 -- (ALOISIO LEONEL DOS SANTOS FILHO) - ASSUNTO: INFRAÇÃO AO ARTIGO 59 DA LEI 5194/66 -- VOTO: Pela manutenção do Auto de Infração nº 516906/2019. ----------

ORDEM 235: SF-1806/2019 -- (R DE SOUZA SANTOS AVELAR) - ASSUNTO: INFRAÇÃO AO ARTIGO 59 DA LEI 5194/66 -- VOTO: Pela manutenção do Auto de Infração nº 516909/2019. ----------

ORDEM 236: SF-1851/2019 -- (HSR ENGENHARIA LTDA) - ASSUNTO: INFRAÇÃO AO ARTIGO 59 DA LEI 5194/66 -- VOTO: Pela manutenção do Auto de Infração nº 517193/2019. ----------

ORDEM 237: SF-1908/2018 -- (R.T.C. CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.) - ASSUNTO: INFRAÇÃO AO ARTIGO 59 DA LEI 5194/66 -- VOTO: Pela manutenção do Auto de Infração nº 86698/2018 (fls. 11). ----------

ORDEM 238: SF-1931/2018 -- (CONSTRUTORA DUZZI EIRELI) - ASSUNTO: INFRAÇÃO AO ARTIGO 59 DA LEI 5194/66 -- VOTO: Pela manutenção do Auto de Infração nº 87228/2018 (fls. 15). ----------

ORDEM 239: SF-2116/2019 -- (HAS GERENCIAMENTO DE OBRAS LTDA) - ASSUNTO: INFRAÇÃO AO ARTIGO 59 DA LEI 5194/66 -- VOTO: Pela manutenção do Auto de Infração nº 518477/2019. ----------

ORDEM 240: SF-2251/2019 -- (MANABE INCORPORADORA EIRELI) - ASSUNTO: INFRAÇÃO AO ARTIGO 59 DA LEI 5194/66 -- VOTO: pela manutenção do auto de infração e de se aplicar o benefício da redução do valor da multa imposta para o menor valor de referência, mediante pagamento no prazo de 30 (trinta) dias. Não havendo o pagamento nesse prazo, será mantido o valor integral, cujo processo deverá ter seu prosseguimento até o pagamento da dívida, atualizada.

ORDEM 241: SF-2395/2019 -- (VIPE LOCAÇÕES E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI) - ASSUNTO: INFRAÇÃO AO ARTIGO 59 DA LEI 5194/66 -- VOTO: Pela manutenção do Auto de Infração nº 519491/2019. ----------

ORDEM 242: SF-2747/2019 -- (AMN FURTADO EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA) - ASSUNTO: INFRAÇÃO AO ARTIGO 59 DA LEI 5194/66 -- VOTO: Pela manutenção do Auto de Infração nº 522179/2019. ----------

ORDEM 244: SF-1762/2019 -- (NATANAEL ALVAREZ REFORMAS E CONSTRUÇÕES) - ASSUNTO: INFRAÇÃO AO ARTIGO 59 DA LEI 5194/66 -- VOTO: Pela manutenção do Auto de Infração nº 519191/2019.

ORDEM 245: SF-100/2019 -- (MAISPARQUE DO LAGO FERNANDÓPOLIS 147 EMPR. IMOBIL. SPE LTDA.) - ASSUNTO: INFRAÇÃO AO ARTIGO 59 DA LEI 5194/66 -- VOTO: Pela manutenção do Auto de Infração nº 508671/2019 - Reincidência (fls. 67). ----------

ORDEM 246: SF-725/2018 -- (S. S. SOUZA E SILVA CONSTRUÇÕES LTDA.) - ASSUNTO: INFRAÇÃO AO ARTIGO 59 DA LEI 5194/66 -- VOTO: Pela manutenção do Auto de Infração nº 59523/2018. ----------

ORDEM 247: SF-728/2018 -- (S. S. SOUZA E SILVA CONSTRUÇÕES LTDA.) - ASSUNTO: INFRAÇÃO AO ARTIGO 59 DA LEI 5194/66 -- VOTO: Pela manutenção do Auto de Infração nº 59524/2018.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

SÚMULA Nº 601 DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL
SESSÃO ORDINÁRIA –18/11/2020

ORDEM 248: SF-155/2020 -- (D' PAULA TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA) - ASSUNTO: INFRAÇÃO AO ARTIGO 59 DA LEI 5194/66 -- VOTO: Pela manutenção do Auto de Infração nº 1349/2020. ----------

ORDEM 249: SF-2044/2019 -- (MARCELO FRANCISCO RODRIGUES) - ASSUNTO: INFRAÇÃO AO ARTIGO 3º DA LEI 5194/66 -- VOTO: Pela manutenção do auto de infração nº 518119/2019 ----------

ORDEM 250: SF-2972/2019 -- (THIAGO LOPES DOS SANTOS NASCIMENTO) - ASSUNTO: INFRAÇÃO AO ARTIGO 3º DA LEI 5194/66 -- VOTO: Pela manutenção do auto de infração nº 523797/2019. ----------

ORDEM 251: SF-2984/2019 -- (THIAGO LOPES DOS SANTOS NASCIMENTO) - ASSUNTO: INFRAÇÃO AO ARTIGO 3º DA LEI 5194/66 -- VOTO: Pela manutenção do auto de infração nº 523924/2019. ----------

ORDEM 252: SF-2681/2016 -- (SAPIENS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA ME) - ASSUNTO: INFRAÇÃO AO ARTIGO 67 DA LEI 5194/66 -- VOTO: Pelo cancelamento do Auto de Infração nº 35042/2016 e arquivamento do processo. Que a unidade do Crea proceda fiscalização "in loco" a empresa, e constatando que a mesma encontra-se desenvolvendo as atividades privativas de profissionais fiscalizados pelo sistema Confea/Crea, lavrar auto em consonância com a Resolução nº 1008/04 do Confea e Lei 5.194/66. ----------

ORDEM 253: SF-2297/2013 -- (PRE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA) - ASSUNTO: INFRAÇÃO AO ARTIGO 67 DA LEI 5194/66 -- VOTO: Pelo cancelamento do Auto de Infração nº 20305/2016 e arquivamento do processo. ----------

ORDEM 254: SF-963/2018 -- (LAJES E BLOCOS SANTA MARIA LTDA. – ME) - ASSUNTO: INFRAÇÃO AO ARTIGO 67 DA LEI 5194/66 -- VOTO: Pela manutenção do Auto de Infração nº 80740/2018 (fls. 06)----------

ORDEM 255: SF-262/2019 -- (DUMPER COLETA E COMÉRCIO DE SUCATAS LTDA.) - ASSUNTO: INFRAÇÃO AO ARTIGO 67 DA LEI 5194/66 -- VOTO: Pela manutenção do Auto de Infração nº 486129/2019 (fls. 24). ----------

PROCESSOS EXTRA PAUTA----------

PROCESSO C 200/2019 (FACULDADE ESAMC SÃO PAULO) – ASSUNTO : EXAME DE ATRIBUIÇÕES – VOTO: Acatar a recomendação de voto proposto pela conselheira relatora pelas seguintes providências: Que seja verificada a inscrição do referido curso de Engenharia Ambiental e Sanitária no sistema do CREANET, conforme a IES solicitante. Que o processo seja devolvido à instituição para esclarecimentos e complementação da documentação, conforme orientação da Resolução 1.073/2016 do CONFEA e demais orientações: Decisão PL-0153/2009 do CONFEA, do art. 63 da Portaria Normativa 40/2009 do MEC e do art. 46 do Decreto Nº 9.235/2017.----------

PROCESSO C 585/ 2020 C5 (CREA-SP) – ASSUNTO : PROCEDIMENTO PARA ANALISE DE CURSOS DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA MODALIDADE EAD – VOTO: 1) Fica estabelecido o presente procedimento para uniformizar a instrução e a análise dos processos de Cadastramento dos Cursos do Sistema Confea/Creas oferecidos na modalidade EAD, assim como fixar a relação de documentação complementar que permita a concessão de Atribuições Profissionais aos diplomados nas áreas abrangidas pelo Sistema CONFEA-CREAs egressos de tais cursos. **2)** Além da documentação obrigatória discriminada pelos normativos vigentes e adotada pelo Crea-SP, a Instituição de Ensino Superior (IES) sediada no Estado de São Paulo que ofereça cursos na modalidade EAD nas áreas fiscalizadas pelo Sistema CONFEA-CREAs, inclusive com polo (s) em outra (s) Unidade (s) da Federação, deverá apresentar os documentos complementares a seguir elencados: **2.1 Documentos Obrigatória (Cursos Presenciais ou EaDs): a)** Ofício da

Instituição de Ensino, em papel timbrado, solicitando o cadastramento dos referidos cursos, indicando a data exata de início e término (ou previsão de término), de todas as turmas; **b**) Formulário "A", do Anexo III da Resolução nº 1.073/2016 do Confea, devidamente rubricado por autoridade escolar competente; **C)** Cópia do Regimento interno ou estatuto da Instituição de Ensino; **D**) Grade curricular e conteúdo programático das disciplinas de cada curso, devidamente rubricado por autoridade escolar competente; **e)** Cópia do dispositivo legal de autorização de funcionamento dos cursos e da Instituição de Ensino superior; **f)** Cópia da Portaria de reconhecimento dos cursos pelo MEC; **g)** Formulário "B", do Anexo III da Resolução nº 1.073/2016 do Confea, para cada curso, referente a Grade Curricular e conteúdo Programático, devidamente rubricado por autoridade escolar competente; **h)** Perfil profissional dos diplomados para cada curso; **i)** Relação do Corpo Docente de cada curso, contendo o Nome Completo sem abreviações, número de registro no CREA, quando houver, CPF e às disciplinas que cada professor ministra, devidamente rubricado por autoridade escolar; **j)** Relação dos egressos por ano letivo (cada curso), contendo nome CPF e data de colação de grau, em formato digital editável (arquivo .txt ou planilha Excel). **2.2 Documentos Complementares (Cursos EaDs): a)** Identificação dos polos por Unidade da Federação nos quais são oferecidos os cursos definidos no item 1, constando de nome e localização, sejam eles próprios, conveniados ou terceirizados, com documento comprobatório; **b)** Relação de Tutores, complementar à Relação Nominal de Docentes, já integrante da documentação obrigatória (Projeto Pedagógico do Curso – PPC, conforme determina o art. 4º do Anexo II da Resolução nº 1.073, de 19 de abril de 2016); **c)** Descrição detalhada dos ambientes onde serão desenvolvidas as atividades práticas, obrigatórias conforme § 1º do Inciso VIII do Artigo 6º e também § 3º do Artigo 9º da DCNs de Engenharia - Ambientes Laboratoriais, sejam espaços físicos (presenciais) e/ou Espaços Virtuais (remotos) de Aprendizagem, Listagem de Atividades que serão desenvolvidas nestes ambientes, Relação das Disciplinas que farão uso destes ambientes);**d)** Detalhamento do Ambiente Virtual de Aprendizagem (Nome da Plataforma de Ensino que será utilizada e capacidade de atendimento); **e)** Relatório de Avaliação elaborado pela Comissão Avaliadora do INEP, conforme determina o Capítulo II ("Avaliação In Loco") da Portaria Normativa Nº 840/2018 do Ministério da Educação; **f)** Listagem dos possíveis formandos, por polo, em função de cada turma (separados por cursos ministrados) e do regime formativo (anual, semestral, quadrimestral etc.) Prática de atos acadêmicos referentes ao objeto da parceria; **h)** Ambientes de prática de ensino utilizado pelo curso e respectivos protocolos experimentais/práticos; **i)** Plataforma de ambiente virtual de aprendizagem (AVA); **j)** Previsão da capacidade de atendimento do público de alunos por curso e polo em função de cada turma (separados por cursos ministrados) e do regime formativo (anual, semestral, quadrimestral etc . **3)** Após o recebimento da documentação enviada pela IES, citada nos itens anteriores, as Unidades de Gestão de Inspetoria darão prosseguimento nos trâmites administrativos neste Regional quanto a análise dos cursos das IES com referência a concessão de atribuições profissionais, sendo necessário destacar a identificação do processo que trata de cursos na modalidade EaDs. **4)** Não serão concedidas atribuições provisórias aos formandos egressos dos cursos das IES na modalidade EaDs nas áreas fiscalizadas pelo Sistema Confea-Creas, inclusive com polos noutra Unidade da Federação. **5**) Nas situações em que, eventualmente, a IES não apresentar a documentação complementar solicitada neste documento, a Unidade de Gestão de Inspetoria deverá juntar no processo documento referente a negativa e despacho do gestor que comprove a negativa da IES ou justificativa para a não apresentação da documentação, para análise e avaliação pela Câmara Especializada pertinente. **6**) O Crea se reserva o direito de solicitar novos documentos, além daqueles descritos neste documento, bem como determinar diligências "in loco" deste Regional junto a IES para obtenção de informações

detalhadas sobre o processo de formação de seus graduandos.----------

ENCERRAMENTO.----------

Não havendo mais nenhum assunto a se tratar, às 13:15 horas , o coordenador Ivam Salomão Liboni deu por encerrada a Reunião agradecendo a presença de todos e desejando um excelente retorno.

ENG. CIVIL IVAM SALOMÃO LIBONI
CREASP 0600847378
COORDENADOR ADJUNTO NO EXERCÍCIO DA COORDENAÇÃO